

João Paulo Orsini Martinelli

Professor de Direito Penal (graduação e pós-graduação) da Universidade Federal Fluminense – UFF. Pós-Doutor em Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra, Portugal. Doutor e Mestre em Direito Penal pela Universidade de São Paulo. Coordenador Adjunto do IBCCRIM (Rio de Janeiro). Advogado criminalista.

Leonardo Schmitt de Bem

Professor de Direito Penal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS. Doutor em Direito Penal, Internacional e Comparado pela Università degli Studi di Milano, Itália. Doutor em Direitos e Liberdades Fundamentais pela Universidad de Castilla-La Mancha, Espanha. Mestre em Ciências Jurídico-Criminais pela Universidade de Coimbra, Portugal.

Lições fundamentais de

DIREITO PENAL

Parte Geral

2ª edição

2017

saraiva 

ISBN 978-85-472-1457-9

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
ANGÉLICA ILACQUA CRB-8/7057Av. das Nações Unidas, 7.221, 1º andar, Setor B
Pinheiros – São Paulo – SP – CEP 05425-902

SAC

0800-0117875

De 2ª a 6ª, das 8h às 18h

www.editorasaraiva.com.br/contato

Presidente Eduardo Mufarej
Vice-presidente Claudio Lensing
Diretora editorial Flávia Alves Bravin

Conselho editorial**Presidente** Carlos Ragazzo**Consultor acadêmico** Murilo Angeli Dias dos Santos**Gerente editorial** Thais de Camargo Rodrigues

Edição Eveline Gonçalves Denardi
 Verônica Pivisan Reis

Produção editorial Ana Cristina Garcia (coord.)

Luciana Cordeiro Shirakawa

Clarissa Boraschi Maria (coord.)

Guilherme H. M. Salvador

Kelli Priscila Pinto

Marília Cordeiro

Mônica Landi

Surane Vellenich

Tatiana dos Santos Romão

Tiago Dela Rosa

Diagramação e revisão Designios Editoriais**Comunicação e MKT** Elaine Cristina da Silva**Capa** IDÉE arte e comunicação**Produção gráfica** Marli Rampim**Impressão e acabamento** Vox Gráfica

Martinelli, João Paulo Orsini

Lições fundamentais de direito penal : parte geral / João Paulo Orsini Martinelli e Leonardo Schmitt de Bem. – 2. ed. – São Paulo : Saraiva, 2017.

1. Direito penal - Brasil I. Título II. Bem, Leonardo Schmitt de.

16-1362

CDU 343(81)

Índice para catálogo sistemático:

1. Direito penal - Brasil

343(81)

Data de fechamento da edição: 4-1-2017Dúvidas? Acesse www.editorasaraiva.com.br/direito

Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização da Editora Saraiva. A violação dos direitos autorais é crime estabelecido na Lei n. 9.610/98 e punido pelo art. 184 do Código Penal.

CL 602724 CAE 603502

SUMÁRIO

<i>Apresentação da segunda edição</i>	5
<i>Apresentação</i>	7

PARTE I CONCEITOS, PRINCÍPIOS E LEI PENAL..... 47

LIÇÃO 1 O HORIZONTE DE PROJEÇÃO DO DIREITO PENAL

§ 1. Estrutura do sistema penal, 49	§ 6.2. Abolicionismo penal, 53
§ 2. Seletividade do sistema penal, 49	§ 7. As instituições penais, 54
§ 3. Criminoso e criminalizado, 49	§ 8. Os condicionamentos do sistema penal, 54
§ 3.1. A realidade do direito penal, 50	§ 8.1. Criminalização, 55
§ 3.2. Quem são os criminalizados?. 50	§ 8.2. Prisionização, 55
§ 4. Camadas sociais, 50	§ 8.3. Policiização, 56
§ 5. Controle social, 51	§ 8.4. Burocratização, 56
§ 5.1. Controle social informal, 51	§ 9. O sistema penal como última medida, 56
§ 5.2. Controle social formal, 52	§ 9.1. Consequências do recurso à via punitiva, 56
§ 5.3. A relação de continuidade entre os instrumentos de controle social, 52	§ 9.2. Circunstâncias que impedem o recurso à via punitiva, 57
§ 5.4. O controle social pelo direito penal, 52	§ 10. O direito penal e a dignidade humana, 57
§ 6. Os modelos de intervenção penal, 53	§ 11. Conclusões, 58
§ 6.1. Simbolismo penal. 53	

LIÇÃO 2 PERSPECTIVA HISTÓRICA DO DIREITO PENAL

§ 1. Nota introdutória, 59	§ 3.2. A Lei das XII Tábuas, 61
§ 2. O direito penal primitivo, 59	§ 3.3. Um embrião de sistema jurídico-penal, 61
§ 2.1. O culto aos totens, 59	§ 4. A vingança familiar ou tribal, 62
§ 2.2. A quebra dos tabus, 60	§ 4.1. A perda da paz, 62
§ 2.3. O primeiro tabu, 60	§ 4.2. A vingança de sangue. 62
§ 3. As leis penais em Roma, 60	§ 4.3. A composição pecuniária. 63
§ 3.1. As vertentes penais no direito romano, 60	§ 5. A vingança divina. 63

- § 6. A vingança pública, 65
- § 7. Período humanitário, 65
 - § 7.1. Dos delitos e das penas, 66
 - § 7.2. Escola Clássica Criminal, 66
 - § 7.3. Escola Clássica Penitenciária, 67
 - § 7.4. O princípio da legalidade, 67
- § 8. Período científico, 68
 - § 8.1. Cesare Lombroso, 68
 - § 8.2. Enrico Ferri, 69
 - § 8.3. Raffaele Garofalo, 69
 - § 8.4. As vertentes positivistas, 69
 - § 8.5. Princípios básicos do positivismo, 69
 - § 8.6. Livre-arbítrio e determinismo, 70
- § 9. A terceira escola, 70
- § 10. A moderna escola dogmática, 70
- § 11. Escola correccionalista, 71
- § 12. Garantismo, 72
 - § 12.1. Os axiomas do garantismo penal, 72
 - § 12.2. Os axiomas do garantismo processual, 73
 - § 12.3. Um Judiciário garantista, 73
- § 13. Funcionalismo teleológico-racional, 73
- § 14. O direito penal excepcional, 74
 - § 14.1. As razões filosóficas da construção jakobesiana, 75
 - § 14.2. Os tipos de infratores, 75
 - § 14.3. As críticas à teoria jakobesiana, 76

LIÇÃO 3 PERSPECTIVA HISTÓRICA DO DIREITO PENAL NO BRASIL

- § 1. A história do direito penal no Brasil colonial, 77
 - § 1.1. O direito penal primitivo no Brasil, 77
 - § 1.2. As Ordenações Portuguesas, 77
 - § 1.3. O Código Filipino, 78
 - § 1.3.1. A divisão do Livro V, 78
 - § 1.3.2. As Ordenações Filipinas no Brasil, 78
- § 2. A história do direito penal no Brasil imperial, 78
 - § 2.1. Um diploma patriarcal escravista, 79
 - § 2.2. A divisão do Código Imperial, 79
- § 3. A história do direito penal no Brasil republicano, 79
 - § 3.1. A divisão do Código Penal Republicano, 80
 - § 3.2. A identificação das influências do Código Penal Republicano, 80
 - § 3.3. A Consolidação das Leis Penais de Piragibe, 81
- § 4. O Código contemporâneo, 82
 - § 4.1. Divisão do Código Penal de 1940, 82
 - § 4.2. As propostas de alteração, 82
 - § 4.3. A legislação penal extravagante, 83
- § 5. Perspectivas para o futuro, 83

LIÇÃO 4 FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL

- § 1. Nomenclatura, 84
- § 2. Conceito formal, 84
- § 3. O direito penal e os demais ramos do direito, 85
 - § 3.1. Pena cominada e pena aplicada, 85
 - § 3.2. Institutos despenalizadores, 85
- § 4. A ciência do direito penal, 85
 - § 4.1. O objeto de estudo, 86
 - § 4.2. O método, 86
 - § 4.3. A finalidade, 86
 - § 4.4. Fundamento ontológico ou funcionalista?, 87
- § 5. Direito penal objetivo e subjetivo, 88
- § 6. Relações do direito penal, 88
 - § 6.1. Demais relações com o direito, 88
 - § 6.2. O direito penal e as ciências criminais, 89
 - § 6.2.1. Política criminal, 89
 - § 6.2.2. Criminologia, 89
 - § 6.3. Ciências auxiliares do direito penal, 90
- § 7. Missão do direito penal, 90

LIÇÃO 5 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA TEORIA DO BEM JURÍDICO

- § 1. Fase pré-iluminista, 91**
- § 2. Iluminismo, 91**
 § 2.1. Anselm von Feuerbach, 91
 § 2.2. Johann Birnbaum, 92
 § 2.3. A diferença entre as doutrinas de Feuerbach e Birnbaum e suas consequências, 92
- § 3. O positivismo formal, 92**
 § 3.1. Karl Binding, 93
 § 3.2. A consequência desse pensamento, 93
- § 4. O positivismo material, 93**
- § 5. O neokantismo, 94**
 § 5.1. Ernest Mayer, 94
 § 5.2. Richard Honig, 94
- § 6. O finalismo, 95**
- § 7. O funcionalismo moderado, 95**
 § 7.1. A Constituição, 96
 § 7.2. O tipo legal parte da norma e esta se faz do bem jurídico, 97
- § 7.3. Como frear o ímpeto legislativo?, 97
 § 7.3.1. Franco Bricola, 98
 § 7.3.2. Enzo Musco e Pietro Nuvolone, 98
 § 7.3.3. Giovanni Fiandaca e Francesco Angioni, 98
 § 7.3.4. Giorgio Marinucci e Emilio Dolcini, 99
 § 7.3.5. Síntese conclusiva, 99
- § 8. O funcionalismo radical, 99**
 § 8.1. A proteção penal da vigência da norma, 99
 § 8.2. As críticas ao funcionalismo de Jakobs, 100
 § 8.3. Georg Hegel e Niklas Luhmann, 101
- § 9. O funcionalismo redutor, 101**
- § 10. A teoria do *harm principle* e o direito anglo-saxão, 102**
- § 11. Função dogmática e função político-criminal do bem jurídico, 103**
 § 11.1. Função dogmática, 103
 § 11.2. Função político-criminal, 104
 § 11.3. Conclusão, 105

LIÇÃO 6 A PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL DO BEM JURÍDICO-PENAL

- § 1. Nota introdutória, 106**
- § 2. Direitos fundamentais, 106**
 § 2.1. A fundamentação teórica, 106
 § 2.2. O reconhecimento dos direitos fundamentais, 107
- § 3. Princípio materialmente implícito na Constituição, 107**
- § 4. Autenticidade dos direitos fundamentais, 107**
- § 5. Fundamento jurídico, 108**
- § 6. Diretrizes gerais, 108**
 § 6.1. A abertura constitucional em tema de direitos fundamentais, 109
 § 6.2. Os direitos fundamentais reconhecidos internacionalmente, 109
 § 6.3. A impossibilidade de controles ideológicos ou atentatórios de direitos fundamentais, 110
 § 6.4. A proteção penal independentemente de concepções morais, 111
 § 6.4.1. O moralismo legal e suas intensidades, 112
 § 6.4.2. A proteção da moral nas Cortes Constitucionais, 113
- § 6.4.2.1. Incesto, 113
 § 6.4.2.2. Adulterio, 115
 § 6.4.2.3. Homossexualidade, 115
 § 6.4.2.4. Mendicância e vadiagem, 117
 § 6.4.2.5. Outros exemplos, 117
- § 6.5. O alcance da proteção penal dos direitos fundamentais, 117
 § 6.5.1. O princípio *volenti non fit inuria*, 118
 § 6.5.2. Paternalismo e direito penal, 118
 § 6.5.3. Classificações do paternalismo, 119
 § 6.5.3.1. O auxílio ao suicídio, 119
 § 6.5.3.2. Charlatanismo e curandeirismo, 120
 § 6.5.3.3. O porte de drogas para consumo pessoal, 120
 § 6.5.3.4. A prática de esportes radicais, 121
 § 6.5.4. Autonomia individual *versus* paternalismo estatal, 124
 § 6.5.5. Paternalismo moralista, 125
- § 7. Conclusão, 126**

LIÇÃO 7 QUESTÕES-LIMITE DA PROTEÇÃO DO BEM JURÍDICO

- § 1. Nota introdutória, 127**
- § 2. A proteção penal dos animais, 127**
 § 2.1. O meio ambiente ecologicamente equilibrado, 127
 § 2.2. Sentimento de solidariedade coletivo, 128
 § 2.3. Proteção dos animais por si mesmos, 129
 § 2.4. Autodeterminação e heterodeterminação dos animais, 130
- § 3. A proteção penal aos embriões, 130**
- § 4. A tutela da confiança, 131**
 § 4.1. As críticas ao bem jurídico confiança, 132
 § 4.2. Aplicação prática da confiança, 132
- § 5. Bens jurídicos individuais e coletivos, 133**
 § 5.1. A disponibilidade quanto aos bens jurídicos individuais, 133
 § 5.2. A disponibilidade quanto aos bens jurídicos coletivos, 134
 § 5.3. A classificação dos bens jurídicos coletivos, 134
- § 6. Os aparentes bens jurídicos coletivos, 134**
 § 6.1. Os bens jurídicos de abstração impalpável, 135
 § 6.1.1. A saúde pública, 135
 § 6.1.2. A paz pública e a ordem pública, 136
 § 6.1.3. O funcionamento do mercado, 137
 § 6.1.4. A segurança viária, 137
- § 7. Os autênticos bens jurídicos coletivos, 138**
- § 8. Lesões remotas, 139**
- § 9. A sociedade mundial do risco, 140**
- § 10. Diferenciações relacionadas aos bens jurídicos, 140**
 § 10.1. Objeto material e objeto jurídico, 140
 § 10.2. Bens jurídicos de sujeito singular e de sujeito múltiplo, 141
 § 10.3. Crimes simples e crimes complexos, 142
 § 10.4. Bem jurídico primário e bem jurídico secundário, 142

LIÇÃO 8 ESTRUTURA DOS DELITOS

- § 1. Noções preliminares, 143**
- § 2. Estrutura dos delitos, 143**
- § 3. Crimes de perigo e crimes de dano, 144**
- § 4. Crimes de perigo individual e de perigo comum, 144**
- § 5. Crimes de perigo concreto e de perigo abstrato, 144**
 § 5.1. Crimes de perigo concreto, 145
 § 5.2. Crimes de perigo abstrato, 146
- § 6. Classificação dos crimes de perigo abstrato, 147**
 § 6.1. Crimes de perigo abstrato-concreto, 147
 § 6.2. Crimes de perigo abstrato como crimes formais, 148
 § 6.3. Crimes de perigo abstrato como crimes de perigo geral, 149
 § 6.4. Crimes de perigo abstrato como crimes de perigosidade concreta, 150
- § 6.5. Crimes de perigo abstrato como crimes de potencial perigo, 151
- § 6.6. Crimes de perigo abstrato como crimes de perigosidade real, 152
- § 7. Lesão ao objeto e perigo ao bem jurídico, 153**
- § 8. Os perigos da transmutação dos crimes de perigo abstrato em crimes de lesão, 154**
 § 8.1. Saúde pública, 155
 § 8.2. A regularidade das instituições militares, 156
 § 8.3. Os sentimentos de segurança e tranquilidade gerais, 156
 § 8.4. A segurança viária, 158
- § 9. A necessidade de afetação do bem jurídico, 159**
- § 10. A necessidade de abandonar a doutrina de inconstitucionalidade dos delitos de perigo abstrato, 160**
- § 11. Delitos de posse, 161**

LIÇÃO 9 PRINCÍPIOS PENAIS INFORMADORES DA ATIVIDADE LEGISLATIVA

- § 1. **Delimitação do problema.** 164
- § 2. **As mútuas relações entre o direito constitucional e o direito penal,** 164
- § 3. **O princípio da necessidade penal,** 165
 - § 3.1. Caráter subsidiário. 165
 - § 3.2. Distintas nomenclaturas. 166
 - § 3.3. *Ultima ratio?*, 166
 - § 3.3.1. Do passado ao presente, os equívocos continuam. 166
 - § 3.3.2. A legislação penal simbólica. 167
 - § 3.3.3. O populismo penal midiático. 167
 - § 3.3.4. A passividade dos tribunais em temas penais, 169
 - § 3.4. Medidas de política social. 169
 - § 3.5. A revisão do pensamento dominante. 170
 - § 3.6. A proposta de Nils Jareborg. 171
- § 4. **O princípio da dignidade penal,** 174
 - § 4.1. Caráter fragmentário. 174
 - § 4.2. A intervenção penal constitucionalmente necessária. 174
 - § 4.2.1. Mandados ou imperativos de criminalização, 175
 - § 4.2.2. Mandados ou imperativos de punição, 175
 - § 4.2.3. Baixa densidade normativa, 175
- § 5. **O princípio da proporcionalidade penal,** 176
 - § 5.1. A ponderação entre os benefícios sociais e os custos pessoais. 176
 - § 5.2. A ponderação entre a conduta proibida e a pena cominada, 176
 - § 5.3. O princípio da proibição de proteção insuficiente. 177
 - § 5.3.1. As omissões constitucionais. 178
 - § 5.3.2. As deficiências constitucionais. 178
- § 6. **Princípio da humanidade penal,** 179
 - § 6.1. Pena de morte, 179
 - § 6.1.1. Código Penal Militar. 179
 - § 6.1.2. A Lei do Abate, 180
 - § 6.1.3. Direito comparado. 180
 - § 6.1.4. Abolição da pena de morte, 180
 - § 6.2. Prisão perpétua. 181
 - § 6.3. Banimento. 181
 - § 6.4. Trabalhos forçados. 182
 - § 6.5. Crueldade. 182

LIÇÃO 10 A VINCULAÇÃO LEGISLATIVA COM O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

- § 1. **Origem e fases do princípio da legalidade,** 183
 - § 1.1. Período iluminista. 183
 - § 1.2. Formulação teórica. 184
 - § 1.3. Consagração do princípio. 184
- § 2. **Significado do princípio da legalidade,** 185
- § 3. **Teor literal e significado essencial,** 185
- § 4. **Fundamentos do princípio da legalidade,** 186
 - § 4.1. Fundamento político democrático-representativo, 186
 - § 4.2. Fundamento político-criminal. 187
 - § 4.3. Fundamento protetor particular perante o poder estatal. 187
- § 5. **O princípio da legalidade e a seletividade.** 187
- § 6. **Garantias do princípio da legalidade,** 187
 - § 6.1. Garantia criminal. 188
 - § 6.2. Garantia penal, 188
 - § 6.3. Garantia jurisdicional. 188
 - § 6.4. Garantia de execução, 189
- § 7. **Princípio da legalidade criminal,** 189
 - § 7.1. Reserva legal. 189
 - § 7.2. Exceção à reserva legal. 190
 - § 7.2.1. Reserva legal tendencialmente absoluta. 191
 - § 7.2.2. Ofensa à reserva legal. 191
 - § 7.2.3. Leis penais em branco. 192
 - § 7.3. Proibição de lei criminal indeterminada e imprecisa. 193
 - § 7.3.1. Invocação casuística ou cláusulas gerais?. 194
 - § 7.3.2. Conceitos descritivos, 195

- § 7.3.3. Conceitos normativos jurídicos, 195
- § 7.3.4. Conceitos normativos de ordem cultural, 196
- § 7.3.5. Crimes culturalmente motivados, 197
- § 7.3.6. Conceitos normativos extrajurídicos, 197
- § 7.3.7. Violação da taxatividade, 198
- § 7.4. Interação do princípio da legalidade com a atividade judicial, 199
- § 7.4.1. Proibição da analogia incriminadora, 199
- § 7.4.2. Admissão da analogia, 200
- § 7.4.2.1. Leis fiscais, 201
- § 7.4.2.2. Progressão de regime de pena, 201
- § 7.4.2.3. Analogia *in bonam partem* e normas com caráter excepcional, 201

- § 7.4.3. Analogia expressa, 202
- § 7.5. Proibição de retroatividade de lei incriminadora, 203

§ 8. Princípio da legalidade penal, 203

- § 8.1. Reserva legal, 203
- § 8.2. Proibição de penas imprecisas e indeterminadas, 204
- § 8.2.1. Normas penais imperfeitas, 204
- § 8.2.2. Imprecisão do conteúdo, 205
- § 8.3. Proibição de analogia penal, 206
- § 8.4. Proibição de retroatividade penal, 207

§ 9. Conclusão, 208

LIÇÃO 11 PRINCÍPIOS PENAIIS CLÁSSICOS INFORMADORES DA ATIVIDADE JUDICIAL

§ 1. O princípio da necessidade penal, 209

- § 1.1. O crime de desobediência, 209
- § 1.2. O “princípio” da insignificância, 209
- § 1.3. Não há dolo sem culpa, 211

§ 2. O princípio da dignidade penal, 211

- § 2.1. O controle judicial sobre a idoneidade do bem jurídico, 211
- § 2.1.1. O perigo da reprovação penal de condutas imorais, 212
- § 2.1.2. A reprovação penal de tabus, 213
- § 2.1.3. Os bens jurídicos de abstração impalpável, 214
- 2.2. O controle judicial sobre a idoneidade da conduta perpetrada, 215
- § 2.2.1. O porte de drogas para consumo pessoal, 215
- § 2.2.2. A liberdade de disposição sexual, 216
- § 2.2.3. Os crimes de perigo abstrato, 216
- § 2.2.3.1. O crime de fraude para o recebimento de valor de seguro, 217
- § 2.2.3.2. O porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, 219
- § 2.2.3.3. As fraudes no esporte, 221
- § 2.2.3.4. A pornografia infantil, 221
- § 2.2.3.5. O crime de moeda falsa, 222
- § 2.2.3.6. O falso testemunho, 223

§ 3. O princípio da proporcionalidade penal, 223

- § 3.1. O controle judicial da proibição de excesso na atividade legislativa, 224
- § 3.1.1. A adequação e a necessidade da incriminação, 224

- § 3.1.1.1. A injustificada posse de instrumento de emprego usual na prática de furto, 224
- § 3.1.1.2. O porte de drogas para consumo pessoal, 224
- § 3.1.2. Incoerências endonormativas, 226
- § 3.1.2.1. Sanção do delito doloso inferior ao delito culposo em relação ao mesmo bem jurídico, 227
- § 3.1.2.2. Sanção do delito de dano inferior ao delito de perigo quanto ao mesmo bem jurídico, 228
- § 3.1.2.3. Sanção do delito de perigo concreto inferior ao crime de perigo abstrato em relação ao mesmo bem jurídico, 228
- § 3.1.2.4. Sanção de delito praticado com dolo eventual igual ou superior ao delito praticado com dolo direto, 228
- § 3.1.2.5. Distanciamento das penas cominadas, 229
- § 3.1.2.6. Os delitos de atentado, 230
- § 3.1.3. Conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos, 230
- § 3.1.4. A suposta desproporção no aumento da pena do furto qualificado, 231
- § 3.1.5. O crime de homicídio culposo de trânsito, 231
- § 3.1.6. Crimes hediondos com diferentes graus de lesividade, 232
- § 3.2. O controle judicial da proibição de proteção insuficiente na atividade legislativa, 233

- § 3.2.1. A extinção da punibilidade do autor de estupro na hipótese de seu casamento com a vítima (CP, art. 107, VII). 233
- § 3.2.2. A utilização de células-tronco embrionárias. 233
- § 3.2.3. Estatuto do Desarmamento. 234
- § 3.2.4. A minorante de pena do art. 33, § 4º da Lei de Drogas. 234
- § 3.3. O princípio da proporcionalidade penal e a atividade judicial. 235
 - § 3.3.1. A fixação da pena-base. 235
 - § 3.3.2. A fixação do regime inicial de cumprimento de pena. 236
- § 3.4. O princípio da proporcionalidade e a execução penal. 237
 - § 3.4.1. A execução da pena. 237
 - § 3.4.1.1. Cumprimento de pena em contêiner. 238
 - § 3.4.1.2. O regime disciplinar diferenciado. 238
 - § 3.4.1.3. A ausência de vagas. 239
 - § 3.4.1.4. Outros exemplos. 239
 - § 3.4.2. A execução das medidas de segurança. 240

§ 4. O princípio da culpabilidade penal, 241

- § 4.1. A responsabilidade penal é pessoal. 241
- § 4.2. A responsabilidade penal é subjetiva. 242
- § 4.3. A responsabilidade penal é pelo fato. 243
 - § 4.3.1. Uma nova teoria lombrosiana?. 243
 - § 4.3.2. Obtenção de documento falso com finalidade eleitoral. 244
 - § 4.3.3. Contravenções penais como “direito penal do autor”. 244
 - § 4.4. A presunção de inocência. 245

LIÇÃO 12 PRINCÍPIOS PENAIS MODERNOS INFORMADORES DA ATIVIDADE JUDICIAL

- § 1. Nota introdutória, 247
- § 2. O princípio da adequação social, 247
 - § 2.1. A colocação sistemática do princípio. 247
 - § 2.2. A aplicabilidade judicial da adequação social. 249
- § 3. O princípio da insignificância, 250
 - § 3.1. O nascimento do princípio da insignificância. 250
 - § 3.2. Natureza jurídica do princípio da insignificância. 251
 - § 3.3. O reconhecimento legal do princípio da insignificância. 252
 - § 3.4. O reconhecimento do princípio no domínio jurisprudencial. 252
 - § 3.4.1. Mas o que, de fato, é materialmente atípico?. 252
 - § 3.4.2. Conjugação ou desmembramento das diretrizes jurisprudenciais?. 253
 - § 3.4.3. As condições pessoais e a aplicação do princípio da insignificância. 253
 - § 3.4.4. Os crimes complexos e o princípio da insignificância. 254
 - § 3.4.5. A seletividade social e o princípio da insignificância. 254
 - § 3.4.6. O princípio da insignificância e as ofensas a bens jurídicos coletivos. 256
- § 3.5. A previsão do princípio da insignificância no Projeto do Novo Código Penal. 256
- § 4. Princípio do risco permitido, 257

LIÇÃO 13 O CONTROLE JUDICIAL DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

- § 1. Considerações gerais, 259
- § 2. Os fundamentos do princípio da legalidade, 259
- § 3. As garantias do princípio da legalidade, 260
 - § 3.1. A garantia criminal. 260
 - § 3.2. A garantia penal. 262
 - § 3.3. A garantia jurisdicional. 263
 - § 3.4. A garantia de execução. 263
- § 4. A reserva legal, 264
 - § 4.1. Costumes. 264
 - § 4.2. Jurisprudência. 264
 - § 4.3. Medidas provisórias. 265
 - § 4.4. Reserva de lei tendencialmente absoluta. 265
- § 5. A taxatividade da lei criminal e penal, 266
 - § 5.1. A técnica da invocação casuística. 267

- § 5.2. A interpretação analógica ou extensiva, 267
- § 5.3. A analogia *in malam partem*, 267
- § 5.4. A analogia *in bonam partem*, 268
- § 5.4.1. A não aplicação da analogia benéfica para as hipóteses de exclusão de punibilidade, 270
- § 5.4.2. A inaplicabilidade da analogia benéfica às normas penais com natureza excepcional, 271
- § 5.4.3. Hipótese à margem da analogia benéfica, 272
- § 6. A irretroatividade da lei criminal e penal, 272

LIÇÃO 14 DIREITO PENAL TRANSITÓRIO

- § 1. Princípio da irretroatividade, 273
- § 2. Princípio da retroatividade, 274
- § 2.1. *Abolitio criminis*, 274
- § 2.1.1. Consequências da descriminalização, 274
- § 2.1.2. Hipóteses de descriminalização, 275
- § 2.1.3. Descriminalização temporária?, 275
- § 2.1.4. Princípio da coisa julgada, 276
- § 2.1.5. Abolição contravencional, 276
- § 2.2. *Abolitio criminis* e revogação formal de um tipo penal, 277
- § 2.2.1. Apropriação indébita previdenciária, 277
- § 2.2.2. atentado violento ao pudor, 277
- § 2.2.3. Rapto, 278
- § 2.2.4. Prática de propaganda partidária ou eleitoral no dia da eleição, 278
- § 2.2.5. Tráfico ilícito de drogas, 278
- § 2.2.6. Crimes contra a propriedade industrial, 279
- § 2.2.7. Crimes contra a honra praticados por meio da imprensa, 279
- § 2.2.8. Corrupção de menores, 279
- § 2.3. Abolição contravencional e revogação formal de um tipo penal, 280
- § 2.4. *Abolitio criminis* e sucessão de normas integradoras, 281
- § 2.4.1. Normas aparente e realmente integradoras, 281
- § 2.4.2. Normas convocadas pelos elementos normativos do tipo, 281
- § 2.4.2.1. O crime de denúncia caluniosa, 282
- § 2.4.2.2. O crime de moeda falsa, 282
- § 2.4.2.3. O crime de homicídio culposo de trânsito, 283
- § 2.4.2.4. Crimes que envolvem tabelas de preços, 284
- § 2.4.2.5. Direito comparado, 284
- § 2.4.3. Elementos normativos e leis penais em branco, 284
- § 2.4.3.1. O crime de tráfico de drogas, 285
- § 2.4.3.2. Posição da doutrina na atualidade, 286
- § 2.5. Descriminalização e despenalização, 287
- § 2.6. *Novatio legis* incriminadora, 288
- § 2.6.1. Outros exemplos, 288
- § 2.6.2. Conversão da contravenção em crime, 288
- § 2.7. *Novatio legis in pejus*, 289
- § 2.7.1. Alterações quantitativas posteriores, 289
- § 2.7.2. Alterações qualitativas posteriores, 289
- § 2.8. *Novatio legis in melius*, 290
- § 2.8.1. Exclusão de causa de aumento, 290
- § 2.8.2. Alteração da composição do tipo de ilícito, 290
- § 2.8.3. Nova condição de procedibilidade da ação penal, 290
- § 2.8.4. Patamar menor de revogação da remição nos casos de cometimento de falta grave, 291
- § 2.9. A retroatividade e o princípio da coisa julgada, 292
- § 3. Lei penal mais benigna, 292
- § 4. Aplicação da lei mais benigna, 293
- § 4.1. A *vacatio legis* da Lei n. 7.209/1984, 294
- § 4.2. A *vacatio legis* da Lei n. 8.069/1990, 294
- § 4.3. Lei penal apenas parcialmente mais benéfica, 294
- § 5. Competência jurisdicional, 295

LIÇÃO 15 TÓPICOS ESPECIAIS SOBRE O DIREITO PENAL TRANSITÓRIO

- § 1. **Lei intermediária, 296**
- § 2. **Lei excepcional ou temporária, 296**
 - § 2.1. Lei excepcional, 297
 - § 2.2. Lei temporária, 297
 - § 2.3. Essas leis são legítimas constitucionalmente?, 297
 - § 2.4. Tipo circunstanciado, 298
- § 3. **Combinação de leis penais, 299**
 - § 3.1. Teoria da ponderação diferenciadora × teoria da ponderação unitária, 300
 - § 3.2. Teoria da retroatividade parcial da lei, 300
- § 4. **Substituição de elementos circunstanciados, 301**
- § 5. **A declaração de ilegitimidade constitucional da lei penal mais favorável, 302**
- § 6. **Transcendência do controle difuso de constitucionalidade, 303**
- § 7. **Crime continuado e permanente, 303**
 - § 7.1. Crime continuado, 304
 - § 7.2. Crime permanente, 304
- § 8. **Retroatividade jurisprudencial, 304**
 - § 8.1. Permissão de retroatividade, 305
 - § 8.2. Proibição da retroatividade, 305
- § 9. **Medidas de segurança, 306**

LIÇÃO 16 LEI PENAL NO TEMPO E NO ESPAÇO

- § 1. **O estudo da lei penal no tempo e no espaço, 308**
- § 2. **Tempo do crime, 308**
- § 3. **Teoria da atividade, 309**
 - § 3.1. Menores de 18 anos, 309
 - § 3.2. Tempo do crime e consumação, 309
 - § 3.3. Tempo do crime e prescrição, 310
 - § 3.4. Crime habitual, 310
 - § 3.5. Crime permanente, 310
 - § 3.6. Crime continuado, 311
- § 4. **Lugar do crime, 311**
 - § 4.1. A teoria da ubiquidade, 312
 - § 4.2. Crimes a distância, 312
- § 5. **Territorialidade e extraterritorialidade, 312**
- § 6. **Direito penal internacional e direito internacional penal, 313**
- § 7. **Princípio da territorialidade temperada, 313**
 - § 7.1. Território, 313
 - § 7.2. Extensão do território nacional, 314
 - § 7.3. Direito de passagem inocente, 314
- § 8. **Princípio da extraterritorialidade, 315**
 - § 8.1. Extraterritorialidade incondicionada, 315
 - § 8.1.1. Princípio da defesa ou de proteção, 316
 - § 8.1.2. Princípio da universalidade, 316
 - § 8.1.3. *Bis in idem* e detração penal, 317
 - § 8.1.4. A dupla condenação e o Pacto de San José da Costa Rica, 317
 - § 8.2. Extraterritorialidade condicionada, 318
 - § 8.2.1. Crimes que, por tratado ou convenção, o Brasil se obrigou a reprimir, 318
 - § 8.2.2. Crimes praticados por brasileiro, 319
 - § 8.2.3. Crimes praticados em aeronaves ou embarcações brasileiras, de propriedade privada ou mercantes, quando em território estrangeiro e ali não sejam julgados, 319
 - § 8.2.4. Condições, 320
 - § 8.2.4.1. Ingresso do agente no território nacional, 320
 - § 8.2.4.2. Dupla tipicidade da conduta, 321
 - § 8.2.4.3. Estar o crime incluído entre aqueles pelos quais a lei brasileira autoriza a extradição, 321
 - § 8.2.4.4. Não ter sido o agente absolvido no estrangeiro ou não ter aí cumprido a pena, 322
 - § 8.2.4.5. Não ter sido o agente perdoado no estrangeiro ou não estar extinta a punibilidade, por outro motivo, segundo a lei mais favorável, 322

- § 8.2.4.6. Condições adicionais, 322
- § 8.3. Natureza mista, 323
- § 8.4. Princípio da extraterritorialidade e contravenção, 323
- § 8.5. Críticas à extraterritorialidade, 323
- § 9. Jurisdição internacional, 324**
- § 9.1. Tribunal Penal Internacional, 324
- § 10. Pena cumprida no estrangeiro, 325**

- § 11. Extradicação, 325**
- § 11.1. Condições negativas para concessão da extradicação, 326
- § 11.1.1. Crimes políticos, 326
- § 11.1.2. Agente brasileiro, 327
- § 11.2. Condições positivas para concessão da extradicação, 327
- § 11.3. Procedimento da extradicação, 327
- § 11.4. Extradicação, deportação e expulsão, 328

LIÇÃO 17 LEI PENAL EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS

- § 1. Imunidades diplomáticas, 329**
- § 1.1. Diplomata, embaixador e cônsul, 329
- § 1.2. Membros de organismos internacionais, 330
- § 1.3. Posição dos tribunais, 330
- § 1.4. Irrelevância da qualidade oficial, 331

- § 2. Imunidade parlamentar, 331**
- § 2.1. Imunidade material ou absoluta, 331
- § 2.2. Imunidade formal ou relativa, 332
- § 3. A imunidade profissional, 333**
- § 4. Imunidade para se negar a depor em juízo, 333**

LIÇÃO 18 TEORIA DA NORMA PENAL

- § 1. A teoria das normas de Binding, 335**
- § 1.1. Necessidade do conceito de norma, 335
- § 1.2. Demonstração da existência de normas, 335
- § 1.2.1. Demonstração mediata da norma a partir da lei penal, 336
- § 1.2.2. Demonstração mediata da norma a partir das necessidades do legislador, 336
- § 1.2.3. Demonstração mediata da norma a partir do direito escrito, 336
- § 1.2.4. Demonstração mediata da norma a partir da história do direito, 337
- § 1.2.5. Resultado da investigação com respeito à existência de normas, 337
- § 2. Classificação das normas penais, 337**
- § 2.1. Normas penais não incriminadoras permissivas, 338
- § 2.2. Normas penais não incriminadoras complementares, 338
- § 2.3. Normas penais não incriminadoras explicativas, 338
- § 2.3.1. Contagem do prazo penal, 339
- § 2.3.2. Frações não computáveis da pena, 339
- § 2.3.3. Legislação especial, 339

- § 3. Estrutura das normas penais incriminadoras, 339**
- § 3.1. Normas penais em branco, 340
- § 3.1.1. Origem das normas penais em branco, 340
- § 3.1.2. Características das normas penais em branco, 340
- § 3.1.3. Classificação das normas penais em branco, 341
- § 3.1.3.1. Norma penal em branco heteróloga, 341
- § 3.1.3.2. Norma penal em branco homóloga, 342
- § 3.1.4. O complemento de norma penal não incriminadora, 343
- § 3.1.5. A necessidade de existência da norma complementar para fins de tipicidade delitiva, 343
- § 3.1.6. As cláusulas abertas em normas complementares, 344
- § 3.1.7. Normas penais em branco e delitos de violação de dever, 345
- § 3.1.8. Normas penais em branco e elementos normativos do tipo, 345
- § 3.1.9. Normas penais em branco e tipos penais abertos, 346
- § 3.2. Normas penais incompletas, 347

- § 4. **Destinatários das normas penais, 348**
- § 5. **Características das normas penais, 348**
- § 6. **Interpretação das normas penais, 349**
 - § 6.1. Técnicas de interpretação, 349
 - § 6.1.1. Interpretação gramatical, 350
 - § 6.1.1.1. Linguagem comum, 350
 - § 6.1.1.2. Linguagem especial, 350
 - § 6.1.2. Outras técnicas interpretativas, 350
 - § 6.1.3. A interpretação doutrinária, 352
 - § 6.2. O resultado da interpretação, 353
- § 7. **A interpretação de acordo com a Constituição Federal e os Tratados Internacionais de Direitos Humanos, 353**
 - § 7.1. O princípio da dignidade penal, 354
 - § 7.1.1. A correta extensão da interpretação penal, 354
 - § 7.1.2. A interpretação penal contra o significado gramatical, 355
 - § 7.1.3. O recurso às outras técnicas de interpretação, 355
 - § 7.2. O princípio da necessidade penal, 356
 - § 7.2.1. Atos preparatórios e atos de execução, 356
 - § 7.2.2. O furto cometido com destruição de obstáculo, 358
 - § 7.3. Princípio da proporcionalidade, 361
 - § 7.3.1. O princípio da proibição de excesso, 362
 - § 7.3.2. O princípio da proibição de proteção insuficiente, 363
 - § 7.4. O princípio da ofensividade, 363
 - § 7.5. Princípio da legalidade, 365

LIÇÃO 19 CONCURSO APARENTE ENTRE NORMAS PENAIS INCRIMINADORAS

- § 1. **Nota introdutória, 367**
- § 2. **O princípio da especialidade, 367**
 - § 2.1. Concurso aparente entre normas penais do Código Penal e legislação penal especial, 368
 - § 2.2. Concurso aparente entre normas penais de leis penais especiais, 368
 - § 2.3. Concurso aparente entre normas penais do Código Penal, 369
 - § 2.4. A especialidade presumida e a especialidade formulada, 369
 - § 2.5. Previsão legal do princípio da especialidade, 370
 - § 2.6. O princípio da especialidade nos Anteprojetos de Código Penal, 370
 - § 2.7. O princípio da especialidade na legislação estrangeira, 371
 - § 2.8. Ofensa ao mesmo bem jurídico tutelado?. 371
 - § 2.9. Consequência da estrutura lógica determinante da relação de especialidade, 371
- § 3. **O princípio da subsidiariedade, 372**
 - § 3.1. Ofensa em graus diversos ao mesmo bem jurídico, 372
 - § 3.2. Pluralidade de bens jurídicos na norma penal principal, 373
 - § 3.3. Subsidiariedade expressa, 373
 - § 3.4. Subsidiariedade tácita, 374
 - § 3.5. O princípio da subsidiariedade nos Anteprojetos de Código Penal, 374
 - § 3.6. O princípio da subsidiariedade na legislação estrangeira, 375
 - § 3.7. Consequência da estrutura jurídica determinante da relação de subsidiariedade, 375
 - § 3.8. Haveria necessidade do princípio da subsidiariedade?. 376
 - § 3.9. O dogma da ofensividade e o concurso aparente de norma penal incriminadora, 377
- § 4. **O princípio da consunção, 378**
 - § 4.1. Crimes complexos, 378
 - § 4.2. Crimes não propriamente complexos, 378
 - § 4.3. Atos típicos acompanhantes, 379
 - § 4.4. A não identidade entre os bens jurídicos tutelados, 379
 - § 4.5. O princípio da consunção nos Anteprojetos de Código Penal, 380
 - § 4.6. O princípio da consunção na legislação estrangeira, 380
- § 5. **Pluralidade de fatos concretos e concurso aparente de normas, 380**
 - § 5.1. Distinção entre ato e crime, 380
 - § 5.2. *Antefactum* não punível, 381
 - § 5.2.1. Crime progressivo, 381

§ 5.2.2. Progressão criminosa, 381

§ 5.3. *Postfactum* não punível, 382

§ 5.3.1. *Postfactum* não punível e concurso de crimes, 383

§ 6. Relações entre o concurso aparente de normas e o concurso efetivo de crimes, 384

§ 6.1. Concurso aparente de normas e concurso formal de crimes, 384

§ 6.2. Concurso aparente de normas e concurso material de crimes, 385

§ 6.3. Pluralidade de fatos na norma penal incriminadora, 385

§ 6.4. Pluralidade de resultados lesivos e crime único, 386

§ 6.5. Pluralidades de resultados: bem jurídico individual e bem jurídico difuso, 386

LIÇÃO 20 CLASSIFICAÇÃO DOS CRIMES

§ 1. Nota introdutória, 388

§ 2. Classificação segundo o sujeito ativo do crime, 388

§ 2.1. Crime comum, 388

§ 2.2. Crime especial, 389

§ 2.2.1. Classificação do crime especial, 389

§ 2.2.2. Comunicabilidade da circunstância pessoal, 389

§ 2.2.3. Incomunicabilidade da circunstância pessoal, 390

§ 2.3. Crime de mão própria, 390

§ 3. Classificação segundo a necessidade da pluralidade de agentes, 390

§ 3.1. Crimes necessariamente plurissubjetivos próprios, 390

§ 3.2. Crimes necessariamente plurissubjetivos impróprios, 391

§ 3.3. Crimes necessariamente plurissubjetivos convergentes e divergentes, 391

§ 4. Classificação segundo o sujeito passivo do crime, 392

§ 4.1. Crime comum e especial, 392

§ 4.2. Crime de subjetividade única e dupla, 392

§ 4.3. Crime vago, 392

§ 5. Classificação segundo as formas de comportamento, 392

§ 5.1. Crime comissivo, 392

§ 5.1.1. Crime comissivo plurissubsistente, 393

§ 5.1.2. Crime comissivo unissubsistente, 393

§ 5.1.3. Crimes habituais, 393

§ 5.2. Crime omissivo, 393

§ 5.2.1. Crime omissivo próprio, 393

§ 5.2.2. Crime omissivo impróprio, 394

§ 6. Classificação segundo a ofensa ao bem jurídico-penal, 394

§ 6.1. Crimes de perigo individual e coletivo, 395

§ 6.2. Crimes de perigo abstrato e concreto, 395

§ 7. Classificação segundo a descrição de um resultado lesivo, 396

§ 7.1. Crime material, 396

§ 7.2. Crime formal, 396

§ 7.3. Crime de mera conduta, 396

§ 7.4. Dupla classificação, 397

§ 8. Classificação segundo o resultado pretendido, 397

§ 8.1. Crime consumado, 397

§ 8.1.1. Crimes de consumação instantânea, 397

§ 8.1.2. Crimes de consumação permanente, 398

§ 8.1.3. Crimes a prazo, 398

§ 8.2. Crime tentado, 398

§ 8.3. Crime de atentado, 399

§ 9. Classificação segundo as circunstâncias típicas diferenciadoras, 399

§ 9.1. Crime básico, 399

§ 9.2. Crime qualificado, 399

§ 9.3. Crime privilegiado, 400

§ 10. Classificação segundo o grau de ofensividade da conduta, 400

PARTE II TEORIA DO DELITO 401**LIÇÃO 21 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA TEORIA DO DELITO**

- § 1. Considerações gerais, 403**
- § 2. O conceito analítico de crime, 403**
 - § 2.1. Os conceitos bipartido e tripartido de delicto, 404
 - § 2.2. As etapas do conceito de crime, 404
- § 3. Conceito clássico de crime, 404**
 - § 3.1. Os predicados negativos da conduta, 405
 - § 3.2. O conceito de tipo, 406
- § 4. Conceito neoclássico de crime, 406**
 - § 4.1. O tipo de injusto, 407
 - § 4.2. A culpabilidade psicológico-normativa, 408
- § 5. Conceito de crime no finalismo, 408**
 - § 5.1. O tipo complexo, 409
 - § 5.2. A concepção da antijuridicidade, 409
 - § 5.3. A culpabilidade normativa, 410
 - § 5.4. A herança finalista, 410
- § 6. O pós-finalismo, 410**
 - § 6.1. O conceito de crime no modelo funcional moderado, 410
 - § 6.2. O conceito de crime no modelo funcional sistêmico, 412
 - § 6.3. O conceito de crime no modelo funcional redutor, 413

LIÇÃO 22 AS TEORIAS DA CONDUTA HUMANA

- § 1. Por que estudar hoje o conceito de conduta?, 415**
- § 2. A conduta humana na fase causal-naturalista, 416**
 - § 2.1. O movimento corpóreo, 416
 - § 2.2. O movimento voluntário, 416
 - § 2.3. A modificação no mundo exterior, 417
 - § 2.4. O nexó de causalidade, 417
 - § 2.5. Os crimes omissivos, 417
 - § 2.6. Outras críticas, 418
- § 3. A conduta humana na fase neokantiana, 418**
 - § 3.1. A orientação de Radbruch, 419
 - § 3.2. A orientação de Mezger, 419
 - § 3.3. A orientação de Schmidt, 420
 - § 3.4. Pontos críticos, 420
- § 4. A conduta humana na fase finalista, 421**
 - § 4.1. O embasamento teórico de Hans Welzel, 421
 - § 4.2. A definição de conduta como estrutura lógico-objetiva, 422
 - § 4.3. A antecipação bioceibnética do resultado, 422
 - § 4.4. A estrutura welzeliana de conduta humana, 422
 - § 4.5. A função negativa da conduta humana no finalismo, 423
 - § 4.5.1. A coação física irresistível, 423
 - § 4.5.2. Os atos reflexos, 423
 - § 4.5.3. Os estados de inconsciência, 424
 - § 4.6. Os crimes omissivos, 424
- § 5. A conduta humana na fase pós-finalista, 425**
 - § 5.1. A concepção de conduta no funcionalismo telcológico-racional, 425
 - § 5.2. O conceito negativo de conduta, 426
 - § 5.3. A concepção significativa da ação, 427

LIÇÃO 23 A TEORIA DO TIPO PENAL OBJETIVO

- § 1. Conceito de tipo penal, 429**
 - § 1.1. Tipo e tipicidade, 429
- § 2. O desenvolvimento do conceito de tipo, 430**
- § 3. Funções do tipo penal, 432**
 - § 3.1. Função de garantia, 432
 - § 3.2. Função em referência à regulação do erro, 433

- § 3.3. Função sistemática, 433
- § 3.4. Função interpretativa, 434
- § 4. Tipo objetivo e tipo subjetivo, 434
- § 5. Desvalor da ação e desvalor do resultado, 435
- § 6. Tipicidade formal e tipicidade material, 436
- § 7. Sujeitos da conduta típica, 436
- § 8. Objeto material e objeto jurídico, 437
- § 9. Elementos do tipo objetivo, 438
- § 9.1. Remissão direta às causas de justificação?, 439
- § 9.2. Elementos científicos do tipo, 439
- § 10. Núcleo do tipo e tipos penais mistos, 440
 - § 10.1. A pluralidade de verbos no tipo penal e a dicotomia classificatória, 440
 - § 10.2. Unicidade ou pluralidade de condutas, 440
- § 11. Tipo e crime omissivo, 442
- § 12. Tipicidade nos crimes de perigo, 442
- § 13. Relação de tipicidade com os demais requisitos do delito, 443

LIÇÃO 24 A TEORIA DO TIPO PENAL SUBJETIVO

- § 1. Tipo penal subjetivo, 444
- § 2. Responsabilidade penal e responsabilidade civil, 444
- § 3. Dolo e culpa: uma primeira distinção, 445
- § 4. Crime doloso, 446
 - § 4.1. Teorias do dolo, 446
 - § 4.2. Elemento cognitivo do dolo, 446
 - § 4.3. Elemento volitivo do dolo, 448
 - § 4.3.1. A crise do elemento volitivo do dolo, 448
 - § 4.4. A posição doutrinária divergente, 448
- § 5. Espécies de dolo, 449
 - § 5.1. Dolo direto, 449
 - § 5.1.1. Dolo direto de primeiro grau, 450
 - § 5.1.2. Dolo direto de segundo grau, 450
 - § 5.2. Dolo eventual, 451
 - § 5.3. A diferenciação entre as categorias de dolo, 452
 - § 5.4. Críticas ao conceito volitivo de dolo, 452
- § 6. Crime culposo, 454
 - § 6.1. Nomenclatura, 455
 - § 6.2. Princípio da legalidade, 455
 - § 6.3. Princípio da proporcionalidade, 455
 - § 6.4. Princípio da culpabilidade, 456
 - § 6.4.1. O homem médio na jurisprudência, 457
 - § 6.4.2. Alternativa teórica à figura do homem médio, 457
 - § 6.5. Crime culposo e imputação objetiva, 458
- § 7. Elementos da culpa, 458
 - § 7.1. A inobservância do dever de cuidado objetivo, 458
 - § 7.2. A previsibilidade objetiva do resultado, 459
 - § 7.3. O resultado involuntário, 459
- § 8. Modalidades de culpa, 459
 - § 8.1. Imprudência, 460
 - § 8.2. Negligência, 460
 - § 8.3. Imperícia, 460
- § 9. Espécies de culpa, 460
 - § 9.1. Culpa inconsciente, 461
 - § 9.2. Culpa consciente, 461
- § 10. Distinção entre dolo eventual e culpa consciente, 461
 - § 10.1. Teorias volitivas, 462
 - § 10.1.1. Teoria do consentimento, 462
 - § 10.1.2. Teoria da indiferença, 462
 - § 10.2. Teorias cognitivas, 462
 - § 10.2.1. Teoria da representação, 463
 - § 10.2.2. Teoria da probabilidade, 463
 - § 10.2.3. Teoria da qualidade do perigo conscientemente criado, 463
 - § 10.3. Culpa temerária, 464
- § 11. Demais elementos subjetivos do tipo, 465
 - § 11.1. Elementos subjetivos do injusto, 466
 - § 11.1.1. Delitos de intenção, 466
 - § 11.1.2. Delitos de tendência intensificada, 467
 - § 11.1.3. Delitos de expressão, 467
- § 12. Crime preterdoloso, 467
- § 13. Teoria da cegueira deliberada, 468

LIÇÃO 25 RELAÇÃO DE CAUSALIDADE**§ 1. Nexo de causalidade, 471****§ 2. Causa no direito penal, 471**

§ 2.1. A teoria da *conditio sine qua non* e as ciências naturais, 471

§ 2.1.1. A paternidade da teoria da *conditio sine qua non*, 472

§ 2.1.2. A teoria da *conditio sine qua non* no Código Penal brasileiro, 472

§ 2.1.3. O processo de eliminação hipotético, 473

§ 2.1.4. Críticas à teoria da *conditio sine qua non*, 473

§ 2.1.5. A superação da teoria da *conditio sine qua non*, 474

§ 2.2. A teoria da causalidade adequada, 475

§ 2.2.1. Prognose posterior objetiva, 475

§ 2.2.2. Vantagens da teoria da adequação, 476

§ 2.2.3. A teoria da adequação como uma teoria de imputação, 476

§ 2.3. A teoria da relevância, 477

§ 2.4. A teoria da condição conforme a uma lei natural, 478

§ 3. Teoria das concausas, 479

§ 3.1. As causas antecedentes, supervenientes e concomitantes, 479

§ 3.2. Causas absolutamente e relativamente independentes, 479

§ 3.2.1. As causas absolutamente independentes, 480

§ 3.2.2. As causas relativamente independentes, 480

§ 3.2.3. Posicionamento crítico, 480

LIÇÃO 26 A IMPUTAÇÃO OBJETIVA**§ 1. Antecedentes históricos, 481****§ 2. A imputação como uma teoria de conduta típica, 482****§ 3. O sono profundo da teoria da imputação objetiva, 483****§ 4. A moderna teoria da imputação objetiva, 483****§ 5. O desvalor da ação e o desvalor do resultado, 484****§ 6. O conceito de imputação objetiva, 485****§ 7. Os pressupostos da imputação objetiva, 485**

§ 7.1. A criação do risco juridicamente proibido, 485

§ 7.1.1. A exclusão da imputação em caso de diminuição do risco, 486

§ 7.1.2. A exclusão da imputação em caso de ausência de criação de perigo ou riscos juridicamente irrelevantes, 486

§ 7.1.3. A exclusão da imputação objetiva em caso de risco permitido, 487

§ 7.2. A realização do risco não permitido, 488

§ 7.2.1. A exclusão da imputação no caso de ausência de realização do perigo, 488

§ 7.2.2. A exclusão da imputação nos casos de não realização do risco proibido, 488

§ 7.2.3. A exclusão da imputação no caso de resultados não compreendidos no âmbito de proteção da norma de cuidado, 489

§ 7.2.4. Conduta alternativa conforme o direito e a teoria do incremento do risco, 491

§ 7.3. O alcance do tipo penal, 492

§ 7.3.1. A contribuição a uma autocolocação em perigo dolosa, 492

§ 7.3.2. A heterocolocação em perigo consentida, 494

§ 7.3.3. A imputação à esfera da responsabilidade alheia, 496

LIÇÃO 27 OUTRAS CONCEPÇÕES DE IMPUTAÇÃO OBJETIVA**§ 1. Nota introdutória, 498****§ 2. A imputação objetiva de Jakobs, 498**

§ 2.1. A imputação do comportamento, 499

§ 2.1.1. Limites à imputação do comportamento, 499

- § 2.1.1.1. Riscos permitidos. 500
- § 2.1.1.2. Princípio da confiança. 500
- § 2.1.1.3. Proibição de regresso. 501
- § 2.1.1.4. Competência da vítima. 502

- § 2.1.2. A imputação do resultado. 502

§ 3. A imputação objetiva de Frisch, 503

§ 4. A imputação objetiva de Puppe, 506

- § 4.1. As leis causais probabilísticas. 507

LIÇÃO 28 A PRÁXIS DA IMPUTAÇÃO OBJETIVA

§ 1. Imputação objetiva na jurisprudência brasileira, 510

- § 1.1. O caso do mergulhador. 510
 - § 1.1.1. Particulares considerações sobre o desvalor da ação. 511
- § 1.2. O caso do radar eletrônico na curva em "S". 512
 - § 1.2.1. Particulares considerações sobre o desvalor da ação. 515
 - § 1.2.2. Particulares considerações sobre o desvalor do resultado. 517
 - § 1.2.3. Particulares considerações sobre o alcance do tipo penal. 517
- § 1.3. O caso do afogamento, 518
 - § 1.3.1. Particulares considerações sobre o desvalor da ação. 519

- § 1.3.2. Particulares considerações sobre o desvalor do resultado. 520

- § 1.3.3. Particulares considerações sobre o alcance do tipo penal. 520

- § 1.3.4. Conclusões. 521

- § 1.4. O caso da marcha a ré. 521

- § 1.5. O caso do atropelamento fora da faixa de pedestre. 521

- § 1.6. Considerações gerais sobre os casos. 522

§ 2. A codificação da imputação objetiva no Anteprojeto do Código Penal. 522

- § 2.1. A não substituição da causalidade pela imputação objetiva. 523
- § 2.2. A legalização de uma doutrina penal. 523
- § 2.3. A Parte Geral de 1984. 523

LIÇÃO 29 OS CRIMES OMISSIVOS

§ 1. Conceito de omissão, 525

§ 2. Omissão no direito penal, 525

§ 3. Crimes omissivos. 526

§ 4. Elementos comuns nos crimes omissivos, 527

- § 4.1. Existência de situação típica. 527
- § 4.2. Ausência de ação devida. 527
- § 4.3. Capacidade de atuação. 528

§ 5. Critérios de distinção, 528

§ 6. Crimes omissivos próprios, 528

§ 7. Crimes omissivos impróprios, 529

- § 7.1. Posição de garantidor, 530
 - § 7.1.1. Obrigação de cuidado derivada da lei. 531
 - § 7.1.2. Obrigação de cuidado derivada da vontade própria, 531
 - § 7.1.3. Obrigação de cuidado derivada da ingerência, 532

- § 7.2. Necessidade do resultado. 533

- § 7.2.1. Limites de atuação do garante e competência do ofendido. 533

- § 7.2.1.1. Quando a vítima obriga a intervenção. 534

- § 7.2.1.2. Atividade conjuntamente organizada entre ofendido e garante. 534

- § 7.2.1.3. Vítimas especialmente descuidadas que sofrem uma lesão. 534

- § 7.3. Nexo de causalidade na omissão imprópria. 535

- § 7.4. As funções que emanam da posição de garante. 535

- § 7.4.1. Proteção do bem jurídico. 535

- § 7.4.2. Dever de vigilância de uma fonte de perigo. 535

§ 8. Elementos subjetivos do crime omissivo. 536

§ 9. Participação por omissão, 537

LIÇÃO 30 CONSUMAÇÃO E TENTATIVA

- § 1. As fases do crime, 538
- § 2. Crime consumado, 538
- § 3. Tentativa, 539
 - § 3.1. Aspectos da tentativa, 539
 - § 3.2. Elementos da tentativa, 539
- § 4. Fundamentos da tentativa, 540
- § 5. Punição da tentativa, 540
- § 6. Atos preparatórios e atos de execução, 541
 - § 6.1. A lei “antiterrorismo”, 542
- § 7. Tentativa completa (ou acabada) e tentativa incompleta (ou inacabada), 543
- § 8. Tentativa branca ou cruenta, 543
- § 9. Tentativa e crime culposo, 544
- § 10. Tentativa e dolo eventual, 544
- § 11. Infrações que não admitem tentativa, 546
- § 12. Tentativa inidônea ou crime impossível, 546
 - § 12.1. Ineficácia absoluta do meio, 546
 - § 12.2. Impropriedade absoluta do objeto, 547
 - § 12.3. Formas de fins delitivos inofensivos, 547
 - § 12.3.1. Tentativa supersticiosa, 547
 - § 12.3.2. Representação de um grau de perigo impune, 547
 - § 12.3.3. Representação de uma extensão intolerável do perigo, 548
 - § 12.4. Tentativa e sistema de vigilância, 548
- § 13. Desistência voluntária e arrependimento eficaz, 549
 - § 13.1. Desistência voluntária, 549
 - § 13.2. Arrependimento eficaz, 550
- § 14. Arrependimento posterior, 550
 - § 14.1. Modo de execução do delito, 550
 - § 14.2. Reparação do dano ou restituição da coisa, 551
 - § 14.3. Limite temporal, 551
 - § 14.4. Voluntariedade do agente, 551
- § 15. Exaurimento do crime, 552

LIÇÃO 31 ANTIJURIDICIDADE

- § 1. Conceito de antijuridicidade, 553
- § 2. Relação entre tipicidade e antijuridicidade, 554
 - § 2.1. Tipicidade como indício de antijuridicidade, 554
 - § 2.1.1. Injusto como limitação do poder punitivo, 555
 - § 2.2. Teoria dos elementos negativos do tipo, 555
 - § 2.3. Teoria da tipicidade conglobante, 556
- § 3. Antijuridicidade formal e antijuridicidade material, 558
- § 4. Antijuridicidade objetiva e antijuridicidade subjetiva, 559
- § 5. Antijuridicidade concreta, 560
- § 6. Causas de justificação, 561
- § 7. Estado de necessidade, 561
 - § 7.1. Requisitos legais, 562
 - § 7.1.1. Perigo atual não provocado, 562
 - § 7.1.2. Inevitabilidade do sacrifício ao bem jurídico, 562
 - § 7.1.3. Estado de necessidade próprio ou alheio, 562
 - § 7.1.4. Inexigibilidade do sacrifício, 562
 - § 7.2. Dever legal de enfrentar o perigo, 563
 - § 7.3. Estado de necessidade justificante ou exculpante, 563
 - § 7.4. Ponderação de interesses no estado de necessidade, 564
- § 8. Legítima defesa, 565
 - § 8.1. Requisitos legais, 565
 - § 8.1.1. Agressão injusta, 565
 - § 8.1.2. Agressão atual ou iminente, 565
 - § 8.1.3. Legítima defesa própria ou de terceiro, 566
 - § 8.1.4. Proporcionalidade na repulsa, 566
 - § 8.2. Legítima defesa sucessiva, 568
 - § 8.3. Legítima defesa recíproca, 568
 - § 8.4. Legítima defesa putativa, 568

§ 9. Estrito cumprimento de dever legal, 569**§ 10. Exercício regular de direito, 570****§ 11. Consentimento do ofendido, 571**

§ 11.1. Conceito, 572

§ 11.2. Função dogmática, 572

§ 11.3. Um paradigma dualista, 572

§ 11.3.1. Acordo, 573

§ 11.3.2. Consentimento propriamente dito, 573

§ 11.4. Requisitos de validade, 573

§ 11.5. Natureza jurídica, 574

§ 11.5.1. Declaração de conformidade de vontades, 574

§ 11.5.2. Acordo de natureza civil (negócio jurídico), 574

§ 11.5.3. Ausência de motivos antissociais, 575

§ 11.5.4. Ausência de interesse, 576

§ 11.5.5. Exercício de liberdade de ação do portador do bem jurídico, 577

§ 12. Excesso nas causas de justificação, 578

§ 12.1. Excesso como causa de exculpação, 579

§ 12.2. Excesso como não exigibilidade, 580

§ 12.3. Excesso como erro de proibição, 580

LIÇÃO 32 CULPABILIDADE**§ 1. Noções introdutórias, 581****§ 2. A culpabilidade como um requisito do delito, 581****§ 3. Livre-arbítrio e determinismo, 582****§ 4. Evolução do conceito de culpabilidade, 583**

§ 4.1. Conceito puramente psicológico, 583

§ 4.2. Transição do conceito psicológico para o normativo, 584

§ 4.3. Conceito normativo puro, 584

§ 4.4. Concepções pós-finalistas, 585

§ 5. A culpabilidade como fundamento e limite da pena, 585**§ 6. Fundamento da culpabilidade, 586**

§ 6.1. Culpabilidade como poder agir diversamente, 586

§ 6.2. Culpabilidade como ausência de motivação jurídica, 587

§ 6.3. Culpabilidade como receptividade normativa, 587

§ 6.4. Culpabilidade em perspectiva política, 588

§ 6.5. Culpabilidade como responsabilidade social, 588

§ 7. Culpabilidade e responsabilidade, 588**§ 8. Elementos da culpabilidade, 589**

§ 8.1. Imputabilidade, 590

§ 8.1.1. Critérios de definição da imputabilidade, 590

§ 8.1.1.1. Idade mínima, 590

§ 8.1.1.2. Saúde mental, 591

§ 8.1.2. Semi-imputabilidade, 591

§ 8.1.2.1. Doença mental e desenvolvimento mental incompleto, 592

§ 8.1.3. Inimputabilidade, 592

§ 8.1.3.1. Menores de 18 anos, 593

§ 8.1.4. Superveniência de doença mental, 594

§ 8.2. Potencial conhecimento da ilicitude, 594

§ 8.3. Inexigibilidade de conduta diversa, 595

§ 9. Questões especiais, 597

§ 9.1. A questão do indígena, 597

§ 9.2. A questão da embriaguez, 599

§ 9.2.1. *Actio libera in causa* e seus fundamentos, 600

§ 9.2.2. Caso fortuito e força maior, 601

§ 9.2.3. Dolo eventual, 601

§ 9.3. A questão da coação irresistível, 602

§ 9.4. A questão da obediência hierárquica, 603

§ 9.5. As questões da emoção e paixão, 604

§ 9.6. Excludentes supralegais de culpabilidade, 605

§ 9.6.1. Excesso das causas de justificação, 606

§ 9.6.2. Culpabilidade, 606

§ 9.6.2.1. A culpabilidade pela vulnerabilidade, 608

§ 9.6.3. Fato de convicção e fato de consciência, 609

§ 9.6.4. Favorecimento pessoal e familiar do criminoso, 611

§ 10. Responsabilidade penal da pessoa jurídica, 611

§ 10.1. O posicionamento majoritário, 612

§ 10.2. O posicionamento dissidente, 612

§ 10.3. O critério da dupla imputação, 612

§ 10.4. Direito comparado, 613

§ 11. Culpabilidade e neurociência, 614**LIÇÃO 33 TEORIA DO ERRO EM DIREITO PENAL****§ 1. Explicação preliminar, 616****§ 2. Conceito de erro, 616****§ 3. A superação da dicotomia “erro de fato” e “erro de direito”, 617**

§ 3.1. Teoria do dolo, 617

§ 3.2. Teorias da culpabilidade, 617

§ 3.2.1. Teoria estrita da culpabilidade, 618

§ 3.2.2. Teoria limitada da culpabilidade, 618

§ 4. Erro de tipo, 618

§ 4.1. Erro de tipo incriminador vencível e invencível, 619

§ 4.2. Erro sobre elementos acidentais, 620

§ 5. Erro de tipo permissivo, 620

§ 5.1. Erro de tipo permissivo vencível, 622

§ 5.2. Erro de tipo permissivo invencível, 622

§ 6. Erro determinado por terceiro, 622**§ 7. Erro sobre a pessoa, 623****§ 8. Erro de proibição, 623**

§ 8.1. Conhecimento da ilicitude e conhecimento da lei, 624

§ 8.2. Erro de subsunção, 626

§ 8.3. Erro de proibição evitável e inevitável, 627

§ 9. Erro e dúvida sobre a proibição, 627

§ 10. Erro e lei penal em branco, 629**LIÇÃO 34 CONCURSO DE PESSOAS****§ 1. Conceito, 632****§ 2. Requisitos, 632****§ 3. Conceito de autor, 633**

§ 3.1. Conceito extensivo de autor, 634

§ 3.2. Conceito restritivo de autor, 634

§ 3.2.1. Teorias subjetivas, 634

§ 3.2.2. Teorias objetivas, 634

§ 3.2.2.1. Teoria formal-objetiva, 635

§ 3.2.2.2. Teoria material-objetiva, 635

§ 3.2.3. Teoria do domínio do fato, 635

§ 3.2.3.1. Formas de domínio do fato, 636

§ 3.2.3.1.1. Domínio da ação, 637

§ 3.2.3.1.2. Domínio da vontade, 637

§ 3.2.3.1.3. Domínio funcional do fato, 638

§ 3.2.3.1.4. Concursos de pessoas no âmbito empresarial, 639

§ 3.2.3.2. Equívocos sobre o domínio do fato, 640

§ 4. Autoria e participação na legislação brasileira, 640**§ 5. Modalidades de participação, 641****§ 6. Concurso de pessoas em crime culposos, 641**

§ 6.1. A estrutura da coautoria em crimes culposos, 642

§ 7. Concurso de pessoas em crimes omissivos, 642**§ 8. Concurso de pessoas em crimes próprios (delitos especiais), 643**

§ 8.1. Delitos de infração de dever, 643

§ 9. Causalidade intermediada psiquicamente, 644**§ 10. Participação de menor importância, 645****§ 11. Participação dolosamente distinta, 645****§ 12. Participação em tentativa, 646****§ 13. Participação e ações neutras, 646****§ 14. Associação criminosa e concurso de pessoas, 647**

PARTE III TEORIA DA INJUNÇÃO DA PENA 649**LIÇÃO 35 A EVOLUÇÃO DA PENA CRIMINAL**

- | | |
|--|--|
| § 1. Introdução, 651 | § 5. A história do penar na Idade Pós-moderna, 652 |
| § 2. A história do penar na Idade Antiga, 651 | § 5.1. Luigi Ferrajoli, 653 |
| § 3. A história do penar na Idade Moderna, 652 | § 5.2. Claus Roxin, 653 |
| § 4. A história do penar na Idade Contemporânea, 652 | § 5.3. Günther Jakobs, 654 |
| | § 6. A história das penas nos Códigos brasileiros, 654 |

LIÇÃO 36 OS PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA PENA CRIMINAL

- | | |
|---|---|
| § 1. Introdução, 655 | § 4.2.3. A fixação da pena abaixo do mínimo legal pela incidência de circunstância atenuante, 660 |
| § 2. A concepção negativa ou agnóstica da pena, 655 | § 4.3. Princípio da fundamentação penal, 662 |
| § 2.1. Conceito de pena, 656 | § 4.4. Princípio da intranscendência penal, 662 |
| § 2.2. Implicações do conceito de pena, 656 | § 4.5. Princípio da lesividade penal, 663 |
| § 3. A orientação constitucional, 657 | § 4.6. Princípio da culpabilidade penal, 664 |
| § 4. Princípios orientadores da incidência penal, 657 | § 4.7. Princípio da necessidade penal, 664 |
| § 4.1. Princípio da humanidade penal, 658 | § 4.8. Princípio da proporcionalidade penal, 665 |
| § 4.2. Princípio da legalidade penal, 659 | § 4.9. Princípio da individualização penal, 666 |
| § 4.2.1. O preenchimento judicial das lacunas legislativas, 659 | § 4.10. Princípio da proibição do <i>his in idem</i> , 667 |
| § 4.2.2. A fixação da pena-base abaixo do mínimo legal, 660 | § 4.11. Princípio da presunção de inocência, 668 |
| | § 5. Conclusão, 668 |

LIÇÃO 37 AS ESPÉCIES DE SANÇÕES CRIMINAIS

- | | |
|---|--|
| § 1. Introdução, 669 | § 2. As penas no Código Penal, 671 |
| § 1.1. A expressão <i>entre outras</i> , 669 | § 2.1. As penas principais, 671 |
| § 1.2. As vedações ao poder punitivo estatal, 670 | § 2.2. As penas acessórias, 672 |
| § 1.3. O respeito aos direitos civis pela Convenção Interamericana de Direitos Humanos, 670 | § 2.3. As penas substitutivas, 673 |
| § 1.4. A idade do apenado, 671 | § 3. As outras sanções penais, 674 |
| | § 3.1. As medidas de segurança, 675 |
| | § 3.2. As medidas socioeducativas, 675 |

LIÇÃO 38 A INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA CRIMINAL

- | | |
|---|--|
| § 1. Origem histórica, 676 | § 4. A individualização da pena no Brasil Republicano, 677 |
| § 2. Sistemas de individualização, 676 | § 5. A individualização da pena criminal, 678 |
| § 3. A individualização da pena no Brasil Imperial, 677 | |

LIÇÃO 39 A DETERMINAÇÃO DA PENA-BASE

§ 1. Reforçando a necessidade de revisão do discurso tradicional, 679

- § 1.1. A reprovação do crime, 679
- § 1.2. A prevenção do crime, 680
- § 1.2.1. A prevenção especial positiva, 681
- § 1.2.2. A prevenção especial negativa, 681
- § 1.3. ● limite da culpabilidade, 682

§ 2. Reforçando a necessidade de aplicação da pena sob um viés constitucional, 682

§ 3. Conceito de pena-base, 683

§ 4. Circunstâncias judiciais, 683

- § 4.1. Culpabilidade, 683
 - § 4.1.1. Como não proceder na valoração da culpabilidade para fixação da pena-base, 684
 - § 4.1.2. Como proceder na análise da culpabilidade para determinação da pena-base, 686
 - § 4.1.3. A demarcação da culpabilidade na fixação da pena-base pelo conteúdo do injusto, 687
 - § 4.1.4. Culpabilidade e culpabilidade pela vulnerabilidade, 687
 - § 4.1.5. A atração pela culpabilidade das demais circunstâncias judiciais, 688
- § 4.2. Antecedentes, 689
 - § 4.2.1. A violação do *ne bis in idem* e do devido processo legal na análise dos antecedentes, 690
 - § 4.2.2. A análise dos antecedentes em face da presunção de inocência, 691
 - § 4.2.3. A análise dos antecedentes em face da razoabilidade, 692
 - § 4.2.4. A análise dos antecedentes em face da proporcionalidade, 692
 - § 4.2.5. A análise dos antecedentes em face da legalidade, 693
 - § 4.2.6. A análise positiva dos antecedentes, 694
 - § 4.2.7. A interpretação residual de “antecedentes” em outras circunstâncias, 695
- § 4.3. Conduta social, 696
 - § 4.3.1. A ofensa à alteridade na análise da conduta social, 696

§ 4.3.2. A ofensa à legalidade na análise da conduta social, 697

§ 4.3.3. A ofensa ao devido processo legal na análise da conduta social, 697

§ 4.3.4. A ofensa à fundamentação na análise da conduta social, 698

§ 4.3.5. A análise positiva da conduta social, 698

§ 4.4. Personalidade do agente, 698

§ 4.4.1. A ofensa à legalidade na análise da personalidade do agente, 699

§ 4.4.2. A ofensa à culpabilidade na análise da personalidade do agente, 700

§ 4.4.3. A ofensa à fundamentação na análise da personalidade do agente, 701

§ 4.4.4. A ofensa à presunção de inocência na análise da personalidade do agente, 701

§ 4.4.5. A ofensa ao *ne bis in idem* na análise da personalidade do agente, 701

§ 4.4.6. A ofensa à proporcionalidade na análise da personalidade do agente, 702

§ 4.5. Motivos, 702

§ 4.6. As circunstâncias do crime, 704

§ 4.7. As consequências do crime, 704

§ 4.8. Comportamento da vítima, 706

§ 5. Síntese da análise judicial das circunstâncias do art. 59 do Código Penal, 708

§ 6. A eleição da pena principal (CP, art. 59, I), 708

§ 6.1. Nova lacuna legislativa, 708

§ 6.2. O movimento da luta contra a pena de prisão, 709

§ 6.3. A necessidade de aplicação da pena de multa diante da realidade carcerária no Brasil, 709

§ 7. A quantidade de pena aplicável (CP, art. 59, II), 710

§ 7.1. O ponto de partida para a fixação da pena-base, 710

§ 7.2. O ponto de chegada da fixação da pena-base, 711

§ 7.3. O valor de cada circunstância judicial, 711

§ 7.3.1. Um critério matemático, 711

- § 7.3.2. A ofensa aos princípios constitucionais pela adoção de critério matemático, 712
- § 7.3.2.1. A parcial relativização das críticas pela adoção do critério matemático, 712
- § 7.3.2.2. Nova relativização para adoção do critério matemático, 713

- § 7.4. A política da pena mínima, 713
- § 7.5. A fixação da pena-base abaixo do mínimo legal, 714

§ 8. A incidência das circunstâncias judiciais após a definição da pena final, 715

LIÇÃO 40 AS CIRCUNSTÂNCIAS LEGAIS AGRAVANTES

§ 1. A necessidade de coadunação das circunstâncias agravantes aos princípios constitucionais, 717

- § 1.1. O princípio da individualização penal, 717
- § 1.2. O princípio da culpabilidade penal, 717
- § 1.3. O princípio da legalidade penal, 718
- § 1.4. O princípio do devido processo penal, 719
- § 1.5. O princípio da razoabilidade penal, 719
- § 1.6. O princípio da proporcionalidade penal, 720
- § 1.7. O princípio *ne bis in idem*, 721

§ 2. As circunstâncias agravantes relacionadas ao conteúdo do injusto, 722

- § 2.1. Finalidades do crime, 722
 - § 2.1.1. Conexão teleológica, 723
 - § 2.1.2. Conexão consequencial, 723
- § 2.2. Modos de execução do crime, 723
 - § 2.2.1. Traição, 724
 - § 2.2.2. Emboscada, 724
 - § 2.2.3. Dissimulação, 724
 - § 2.2.4. Surpresa, 724
- § 2.3. Meios de execução do crime, 725
 - § 2.3.1. Veneno, 725
 - § 2.3.2. Fogo, 725
 - § 2.3.3. Explosão, 726
 - § 2.3.4. Tortura, 726
 - § 2.3.5. Repetição de golpes, 726
- § 2.4. Relações de parentesco e casamento, 727
 - § 2.4.1. Ascendência e descendência, 727
 - § 2.4.2. Irmão, 727
 - § 2.4.3. Casamento civil, 728
- § 2.5. Relações no âmbito privado, 728
 - § 2.5.1. Abuso de autoridade, 728
 - § 2.5.2. Relação doméstica, 729
 - § 2.5.3. Relação de coabitação, 729

- § 2.5.4. Relação de hospitalidade, 729
- § 2.5.5. Violência doméstica, 729
- § 2.6. Abuso de poder ou violação de dever, 730
 - § 2.6.1. Cargo, 730
 - § 2.6.2. Ofício, 731
 - § 2.6.3. Ministério, 731
 - § 2.6.4. Profissão, 731
- § 2.7. Pessoas vulneráveis, 732
 - § 2.7.1. Criança, 732
 - § 2.7.2. Idoso, 732
 - § 2.7.3. Enfermo, 733
 - § 2.7.4. Mulher grávida, 733
- § 2.8. Imediata proteção da autoridade, 733
- § 2.9. Situação de perigo comum, 734
 - § 2.9.1. Incêndio, 735
 - § 2.9.2. Naufrágio, 735
 - § 2.9.3. Inundação, 735
- § 2.10. Desgraça particular, 735

§ 3. As circunstâncias agravantes relacionadas ao grau de culpabilidade do delito, 736

- § 3.1. Motivo fútil, 736
- § 3.2. Motivo torpe, 737
- § 3.3. Ausência de motivo, 737
- § 3.4. Estado de embriaguez preordenado, 738

§ 4. Agravamento no caso de concurso de agentes, 738

- § 4.1. Autoria intelectual, 738
- § 4.2. Coação e induzimento, 739
- § 4.3. Instigação ou determinação, 739
- § 4.4. Paga ou promessa de recompensa, 739
- § 4.5. Crimes plurissubjetivos, 740

§ 5. O incremento de pena no Projeto de Lei do Senado n. 236/2012, 740

LIÇÃO 41 A REINCIDÊNCIA

- § 1. Nota introdutória, 742
- § 2. Reincidência e maus antecedentes, 742
- § 3. Critérios de interpretação, 742
- § 4. Prazo expurgador da reincidência, 743
- § 5. Cômputo do *sursis* e do livramento condicional, 744
- § 6. Exclusão da reincidência, 744
 - § 6.1. Contravenções penais, 744
 - § 6.2. Casos de perdão judicial, 745
 - § 6.3. Casos de transação penal, 745
 - § 6.4. Condenação anterior à pena de multa (originária ou substitutiva), 745
- § 6.5. Crime culposo e crime doloso não específico, 747
- § 7. Classificação da reincidência, 747
- § 8. Fundamento, 748
- § 9. A inconstitucionalidade da reincidência, 749
- § 10. Ainda sobre a inconstitucionalidade da reincidência, 751
- § 11. O princípio da proporcionalidade e a reincidência, 752
- § 12. A reincidência no Anteprojeto de Novo Código Penal, 753

LIÇÃO 42 AS CIRCUNSTÂNCIAS LEGAIS ATENUANTES

- § 1. A limitação do poder punitivo na fixação da pena intermediária, 755
 - § 3.3.4. Casos similares, 762
 - § 3.4. Multidão em tumulto, 763
- § 2. A circunstância atenuante baseada na motivação do agente, 755
 - § 2.1. Motivo de relevante valor social, 755
 - § 2.2. Motivo de relevante valor moral, 756
 - § 2.3. Casos similares, 756
 - § 2.4. Atenuação de pena e condutas lícitas, 757
 - § 2.5. A circunstância como privilégio penal, 757
 - § 2.6. A não violação do *bis in idem*, 757
- § 3. As circunstâncias atenuantes fundadas numa menor culpabilidade, 758
 - § 3.1. Idade do agente, 758
 - § 3.1.1. Menoridade relativa, 758
 - § 3.1.2. Idosos, 759
 - § 3.1.3. A transição entre atenuação plena e atenuação nula, 759
 - § 3.2. Desconhecimento da lei, 760
 - § 3.3. Hipóteses que limitam a autodeterminação do agente, 761
 - § 3.3.1. Coações física e moral, 761
 - § 3.3.2. Ordem aparentemente legal e manifestamente ilegal, 762
 - § 3.3.3. Influência de violenta emoção, 762
- § 4. As circunstâncias atenuantes que procedem de considerações político-criminais, 764
 - § 4.1. Arrependimento atenuante, 764
 - § 4.2. Reparação atenuante, 764
 - § 4.3. Confissão, 765
 - § 4.3.1. Espontaneidade da confissão, 765
 - § 4.3.2. A confissão perante autoridade, 766
 - § 4.3.3. A desnecessidade de arrependimento, 766
 - § 4.3.4. Retratação da confissão, 766
 - § 4.3.5. Confissão qualificada, 767
 - § 4.3.6. Confissão parcial, 768
 - § 4.3.7. Confissão de fato diverso, 768
 - § 4.3.8. Confissão e delação premiada, 768
- § 5. Atenuantes inominadas, 769
 - § 5.1. Caráter facultativo ou obrigatório, 770
 - § 5.2. Cobertura total, 770
 - § 5.3. Rompimento com a percepção hermética e positivista, 770
 - § 5.4. Ponderações penais que refletem na incidência das atenuantes atípicas, 770
 - § 5.5. Ponderações de execução penal que refletem na incidência das atenuantes atípicas, 771

§ 5.6. Ponderações de processo penal que refletem na incidência das atenuantes atípicas, 771

§ 6. As atenuantes no Anteprojeto de Novo Código Penal, 772

§ 6.1. A vedação do *bis in idem* favorável ao apenado, 772

§ 6.2. O rol de circunstâncias atenuantes, 772

§ 6.3. As circunstâncias atenuantes inominadas, 772

LIÇÃO 43 O CÁLCULO DAS CIRCUNSTÂNCIAS LEGAIS

§ 1. O princípio da proporcionalidade, 773

§ 2. Limites para as circunstâncias legais, 773

§ 2.1. Atenuantes especiais da pena, 773

§ 2.2. O entendimento sumulado, 774

§ 2.2.1. Pena zero, 775

§ 2.2.2. Estelionato judicial, 776

§ 2.2.3. O argumento da estrita legalidade, 776

§ 2.2.4. Ainda sobre a estrita legalidade, 777

§ 3. Pluralidade de circunstâncias legais, 777

§ 4. Concurso de circunstâncias legais, 777

§ 4.1. A aparente predominância das circunstâncias agravantes, 778

§ 4.2. A real predominância das circunstâncias atenuantes, 778

§ 4.3. A natureza jurídica das circunstâncias atenuantes preponderantes, 778

§ 4.4. Menoridade do agente, 778

§ 5. Concurso de circunstâncias qualificadoras, 779

LIÇÃO 44 A PENA DEFINITIVA

§ 1. A última fase do sistema trifásico, 780

§ 1.1. Majorantes e minorantes em quantidades fixas, 780

§ 1.2. Majorantes e minorantes em quantidade variável, 780

§ 2. Distinção entre agravantes e majorantes e entre atenuantes e minorantes, 781

§ 3. Distinção entre circunstâncias majorantes e qualificadoras, 781

§ 4. A compatibilidade entre minorantes e qualificadoras, 781

§ 5. Superação dos limites legais, 782

§ 6. Concurso de majorantes ou minorantes, 783

§ 6.1. Concurso entre minorantes, 783

§ 6.2. Concurso entre majorantes, 783

§ 6.3. A indevida migração da majorante dispensada, 783

§ 6.4. A tendência constitucional mitigadora da pena, 784

§ 6.5. A analogia *in bonam partem*. 784

§ 6.5.1. A lei dos crimes ambientais. 785

§ 6.5.2. A Lei de Drogas, 785

§ 7. Concurso de crimes, 785

§ 7.1. A redação originária do Código Penal, 785

§ 7.2. Individualização em relação a cada pena, 786

§ 8. Cálculo da pena na terceira fase da dosimetria, 786

§ 8.1. Sistema em cascata, 786

§ 8.1.1. Concurso de minorantes, 787

§ 8.1.2. Concurso de majorantes, 787

§ 8.1.3. O critério da incidência diferenciada, 787

§ 8.2. Compensação entre majorantes e minorantes, 788

LIÇÃO 45 A APLICAÇÃO DE PENA NO CONCURSO DE CRIMES

§ 1. Nota introdutória, 789

§ 2. Sistema de acumulação de penas, 789

§ 2.1. Concurso material (real ou efetivo) de crimes, 789

§ 2.1.1. Julgamento de vários fatos puníveis, 790

§ 2.1.2. O momento de realização do somatório das penas, 790

§ 2.1.3. Categorias diversas de penas privativas de liberdade, 790

§ 2.1.4. Espécies diversas de penas criminais, 790

§ 2.1.5. Coexistência entre pena privativa de liberdade e pena restritiva de direitos, 791

§ 2.1.6. Coexistência entre penas restritivas de direitos, 792

§ 2.1.7. Suspensão condicional do processo, 793

§ 2.2. Concurso formal (ideal) imperfeito (impróprio), 793

§ 2.2.1. Falso concurso formal representando modalidade de concurso material, 793

§ 2.2.2. Os limites do dolo em relação aos designios autônomos, 794

§ 2.2.3. O momento de realização do somatório das penas, 795

§ 2.3. Concurso das penas de multa, 795

§ 2.4. Críticas ao sistema da acumulação material, 796

§ 2.4.1. Critério do cúmulo material temperado, 796

§ 3. Sistema de exasperação de penas, 797

§ 3.1. Concurso formal (ideal) perfeito (próprio), 797

§ 3.1.1. O fundamento de aplicação da exasperação, 797

§ 3.1.2. A gravidade da infração para escolha da pena cabível, 798

§ 3.1.3. O momento de incidência da fração de aumento, 798

§ 3.1.4. O concurso material benéfico, 799

§ 3.1.5. O parâmetro para elicção da fração de aumento, 799

§ 3.1.6. Concurso formal perfeito e crime preterdoloso, 800

§ 3.1.7. Crimes qualificados pelo resultado e pluralidade de danos, 800

§ 3.1.8. Críticas ao sistema da exasperação, 801

§ 3.2. Crime continuado, 802

§ 3.2.1. Crime continuado comum (simples), 802

§ 3.2.1.1. Requisitos objetivos, 802

§ 3.2.1.2. Requisito subjetivo, 804

§ 3.2.2. Crime continuado específico (qualificado), 805

§ 3.2.3. A exasperação da pena, 805

§ 3.2.3.1. A exasperação da pena no crime continuado comum, 806

§ 3.2.3.2. A exasperação da pena no crime continuado específico, 807

§ 3.2.3.3. A exasperação da pena para os crimes em concurso formal implementados em continuidade delitiva, 809

§ 4. Multa no concurso de crimes, 809

§ 5. O crime aberrante, 810

§ 5.1. *Aberratio ictus*, 810

§ 5.2. *Aberratio delicti*, 811

§ 6. Limite de cumprimento da pena privativa de liberdade e os benefícios penais, 812

§ 7. Unificação das penas, 812

§ 8. As regras de injunção penal para o concurso de crimes no Anteprojeto do Novo Código Penal, 812

LIÇÃO 46 OS REGIMES DE CUMPRIMENTO DAS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE**§ 1. A individualização do regime inicial de cumprimento de pena, 814**

§ 1.1. As circunstâncias judiciais constitucionais, 815

§ 1.1.1. A atenção ao princípio da proporcionalidade, 815

§ 1.1.2. A atenção ao princípio da fundamentação, 816

§ 1.1.2.1. A competência para determinação do regime inicial, 816

§ 1.1.2.2. A omissão na determinação do regime inicial, 816

§ 1.1.2.3. O equívoco na determinação do regime inicial, 817

§ 1.2. A circunstância legal da reincidência, 817

§ 2. A releitura das regras legais quanto aos regimes de cumprimento de pena, 817**§ 3. As espécies de penas privativas de liberdade, 818****§ 4. Os regimes prisionais, 818**

§ 4.1. Regime fechado, 818

§ 4.1.1. Regime especial, 819

§ 4.1.2. Regime disciplinar diferenciado, 820

§ 4.2. Regime semiaberto, 820

§ 4.3. Regime aberto, 820

§ 4.3.1. Prisão domiciliar, 821

§ 4.3.1.1. Condenado maior de 70 anos, 822

§ 4.3.1.2. Condenado com doença grave, 822

§ 4.3.1.3. Condenada com filho menor ou deficiente físico ou mental, 822

§ 4.3.1.4. Condenada gestante, 823

§ 4.3.1.5. Rol meramente exemplificativo, 824

§ 4.3.1.6. Monitoração eletrônica, 824

§ 4.4. Prisão comum, 824

§ 4.5. Outros locais, 825

§ 5. O sistema progressivo de cumprimento da pena privativa de liberdade, 825

§ 5.1. Sistema pensilvaniano ou filadélfico e sistema auburniano, 826

§ 5.2. Sistema progressivo, 826

§ 5.2.1. Transferência para regime menos rigoroso e a progressão por salto, 826

§ 5.2.2. Transferência do regime semiaberto ao regime aberto, 827

§ 5.2.3. Requisitos legais, 827

§ 5.2.4. Exigências extralegais, 828

§ 5.2.5. Competência para progressão de regime, 829

§ 5.2.6. Vedação à progressão, 830

§ 5.2.6.1. Novas frações para progressão por crime hediondo e figuras assemelhadas, 830

§ 5.2.6.2. Inconstitucionalidade do regime fechado, 831

§ 5.2.6.3. Considerações sobre as frações de progressão, 831

§ 5.2.6.4. Cálculo discriminado de pena, 832

§ 5.2.7. Progressão de regime nos crimes contra a Administração Pública, 832

§ 5.2.8. Progressão de regime e categorias especiais de presos, 833

§ 5.2.9. Recusa do condenado quanto à progressão de regime, 833

§ 6. Regressão de regime, 834

§ 6.1. Ofensa ao princípio do devido processo legal, 834

§ 6.2. Ofensa ao princípio da presunção de inocência, 835

§ 6.3. Ofensa ao princípio do *ne bis in idem*, 836

§ 6.4. Ofensa ao princípio da razoabilidade, 837

§ 6.5. Ofensa ao princípio da proporcionalidade, 837

§ 6.6. Ofensa ao princípio da coisa julgada, 838

§ 6.7. Ofensa ao princípio da legalidade, 838

§ 6.8. Ofensa ao princípio da intervenção mínima, 839

§ 7. Direitos do preso, 839

§ 7.1. Direitos previstos na Constituição Federal, 839

§ 7.2. Direitos previstos no Código Penal, 840

§ 7.3. Direitos previstos na Lei de Execução Penal, 840

§ 7.3.1. O respeito à integridade física e moral. 840

§ 7.3.2. A alimentação suficiente e o vestuário. 841

§ 7.3.3. A atribuição de trabalho, remuneração e pecúlio. 841

§ 7.3.4. A previdência social, 841

§ 7.3.5. A proporcionalidade entre o tempo para o trabalho, o descanso e a recreação, 842

§ 7.3.6. O exercício de atividades anteriores à prisão compatível com a execução penal, 842

§ 7.3.7. A assistência ao preso, 842

§ 7.3.7.1. A assistência material, 842

§ 7.3.7.2. A assistência à saúde, 843

§ 7.3.7.3. A assistência jurídica, 843

§ 7.3.7.4. A assistência educacional, 843

§ 7.3.7.5. A assistência social, 843

§ 7.3.7.6. A assistência religiosa, 843

§ 7.3.7.7. A assistência ao egresso, 844

§ 7.3.8. A proteção contra qualquer forma de sensacionalismo, 844

§ 7.3.9. A entrevista pessoal e reservada com o advogado. 844

§ 7.3.10. A visita social, 845

§ 7.3.11. A visita íntima, 845

§ 7.3.12. O chamamento nominal, 846

§ 7.3.13. A igualdade de tratamento, 846

§ 7.3.14. A audiência especial com o diretor do estabelecimento, 846

§ 7.3.15. O direito de petição, 846

§ 7.3.16. O direito à correspondência, 846

§ 7.3.17. O direito à leitura e a outros meios de informação, 847

§ 7.3.18. O atestado de pena a cumprir. 847

§ 7.3.19. A limitação de alguns direitos, 847

§ 7.4. Os direitos dos presos provisórios. 848

§ 7.5. A utilização da teoria da reserva do possível e os direitos do preso, 848

§ 8. Direitos do internado, 849

§ 9. Trabalho do preso, 849

§ 9.1. Dever e direito do preso, 849

§ 9.2. Remuneração, 850

§ 9.3. Trabalho interno, 850

§ 9.4. Trabalho externo, 851

§ 9.5. Competência, 852

§ 9.6. Remição da pena pelo trabalho. 852

§ 9.6.1. Contagem em horas. 852

§ 9.6.2. Restrições legais. 852

§ 9.6.3. Exigências extralegis. 853

§ 9.6.4. Acidente de trabalho. 853

§ 9.6.5. Remição ficta, 854

§ 9.6.6. Remição por analogia, 855

§ 9.6.7. Cumulação com o estudo, 855

§ 9.6.8. Perda dos dias remidos., 855

§ 10. Estudo do preso, 856

§ 10.1. Destinatários legais. 857

§ 10.2. Contagem de horas. 857

§ 10.3. As atividades de ensino e estudo, 857

§ 10.3.1. Ensino presencial, 858

§ 10.3.2. Metodologia de ensino a distância, 858

§ 10.3.3. Remição pela leitura, 858

§ 10.4. Exigências extralegis. 859

§ 10.5. Remição privilegiada, 860

§ 11. Remição, 860

§ 12. Detração, 860

§ 12.1. Detração e regime de cumprimento de pena, 861

§ 12.2. Detração e penas restritivas de direitos, 861

§ 12.3. Detração e pena de multa, 861

§ 12.4. Detração em processos distintos, 862

§ 12.5. Detração e tempo de cumprimento da pena, 862

§ 12.6. Detração e pena cumprida no estrangeiro, 863

LIÇÃO 47 AS PENAS ALTERNATIVAS À PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

- § 1. Uma síntese evolutiva, 864**
- § 2. A questão terminológica, 865**
- § 3. A autonomia das penas alternativas, 865**
- § 4. Uma leitura constitucional das regras gerais de substituição, 866**
- § 4.1. A natureza do crime cometido, 866
- § 4.2. A quantidade de pena aplicada, 866
- § 4.3. A modalidade de execução, 866
- § 5. Uma proposição subsidiária e orientada constitucionalmente, 866**
- § 5.1. As circunstâncias judiciais constitucionais, 867
- § 5.2. O tratamento da reincidência no tocante à substituição da pena de prisão, 867
- § 5.2.1. Um reforço sobre a inconstitucionalidade da reincidência, 868
- § 6. Procedimento de substituição, 869**
- § 6.1. Substituição nas penas de até um ano de prisão, 869
- § 6.2. Substituição nas penas superiores a um ano de prisão, 870
- § 6.3. Substituição nos crimes perpetrados mediante violência ou grave ameaça à pessoa, 870
- § 6.4. Substituição nos crimes hediondos e figuras equiparadas, 871
- § 7. Classificação das penas alternativas, 871**
- § 7.1. A prestação pecuniária, 872
- § 7.1.1. Os beneficiários da medida alternativa, 872
- § 7.1.2. Valor da prestação e enriquecimento ilícito, 873
- § 7.1.3. O descumprimento da prestação pecuniária, 873
- § 7.2. A prestação de outra natureza, 873
- § 7.3. A perda de bens e valores, 874
- § 7.3.1. A in(constitucionalidade) da medida alternativa, 875
- § 7.3.2. A execução da medida alternativa, 875
- § 7.4. A prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, 876
- § 7.4.1. O âmbito de aplicabilidade, 876
- § 7.4.2. Limitação legislativa, 877
- § 7.4.3. Atribuição de tarefas, 877
- § 7.4.4. Alteração de tarefas, 878
- § 7.4.5. A aquiescência do condenado, 878
- § 7.4.6. Gratuidade, 878
- § 7.4.7. O cumprimento da medida alternativa, 878
- § 7.4.8. O descumprimento da medida alternativa, 879
- § 7.4.9. Outras hipóteses de conversão, 879
- § 7.5. A interdição temporária de direitos, 880
- § 7.5.1. A proibição do exercício de cargo, função ou atividade pública e de mandato eletivo, 880
- § 7.5.2. A proibição de exercício de profissão, atividade ou ofício, 881
- § 7.5.3. A suspensão de autorização ou de habilitação para dirigir veículo, 882
- § 7.5.4. A proibição de frequentar determinados lugares, 883
- § 7.5.5. A proibição de inscrição em certames de interesse público, 884
- § 7.6. A limitação de final de semana, 884
- § 8. Modalidades alternativas previstas no Código Ambiental, 885**
- § 8.1. A prestação de serviços à comunidade, 885
- § 8.2. A interdição temporária de direitos, 886
- § 8.3. A suspensão parcial ou total das atividades, 886
- § 8.4. A prestação pecuniária, 886
- § 8.5. O recolhimento domiciliar, 887
- § 8.6. As penas restritivas de direitos e as pessoas jurídicas, 887
- § 9. Modalidades cominadas expressamente na Lei de Drogas, 888**
- § 9.1. A advertência sobre os efeitos das drogas, 888
- § 9.2. A prestação de serviços à comunidade, 888
- § 9.3. O comparecimento a programa ou curso educativo, 888

- § 10. O tratamento das medidas alternativas em casos de violência doméstica, 889
- § 11. A prestação de serviços à comunidade com previsão no Código de Trânsito, 889
- § 12. A conversão como incidente de execução, 891
- § 13. As penas restritivas no Anteprojeto de Código Penal, 891

LIÇÃO 48 A PENA DE MULTA

- § 1. A multa como espécie penal alternativa, 893
- § 2. O sistema legal e a previsão da pena de multa, 893
- § 2.1. A previsão isolada da pena de multa, 894
- § 2.2. A previsão cumulada da pena de multa, 894
- § 2.3. A previsão alternada da pena de multa, 894
- § 2.4. A previsão substitutiva da pena de multa, 895
- § 3. O sistema legal e a determinação da pena de multa, 895
- § 3.1. Um número de unidade artificial, 895
- § 3.2. O valor do dia-multa, 896
- § 3.2.1. A situação econômica do agente, 897
- § 3.2.2. A atualização do valor, 897
- § 3.3. O destinatário da pena de multa, 898
- § 4. Pagamento da pena de multa, 898
- § 4.1. Parcelamento da pena de multa, 898
- § 4.2. Desconto no vencimento ou no salário, 898
- § 4.3. Inscrição em dívida ativa, 899
- § 4.4. Suspensão da execução da multa, 899
- § 5. Conversão da multa em prisão, 899
- § 6. Natureza da multa, 900
- § 7. A pena de multa no Anteprojeto do Novo Código Penal, 900

LIÇÃO 49 OS MECANISMOS DE DIVERSIFICAÇÃO DA PENA CRIMINAL

- § 1. Estratégias de política criminal, 901
- § 2. Justificativas teóricas diante da realidade prisional, 901
- § 3. A contenção de danos pela observância da proibição de dupla valoração, 902
- § 4. Outros mecanismos de diversificação, 902
- § 5. Suspensão condicional da execução penal, 902
- § 5.1. Natureza jurídica, 902
- § 5.2. Aplicação subsidiária, 903
- § 5.3. Uma proposição subsidiária e orientada constitucionalmente à redução de danos ao apenado, 903
- § 5.3.1. As circunstâncias judiciais constitucionais, 903
- § 5.3.2. A circunstância legal da reincidência, 904
- § 5.4. Espécies de *sursis*, 904
- § 5.4.1. *Sursis* étário, 905
- § 5.4.2. *Sursis* humanitário, 906
- § 5.5. Período de prova, 906
- § 5.6. Condições de execução, 907
- § 5.6.1. Condições legais, 907
- § 5.6.2. Condições judiciais, 908
- § 5.6.3. Audiência admonitória, 908
- § 5.7. Revogação do *sursis*, 908
- § 5.7.1. Revogação obrigatória, 909
- § 5.7.1.1. Condenação definitiva por crime doloso, 910
- § 5.7.1.2. Não pagamento da pena de multa, 911
- § 5.7.1.3. Não reparação do dano, 911
- § 5.7.1.4. Descumprimento das condições do *sursis* comum, 912
- § 5.7.2. Revogação facultativa, 912
- § 5.7.2.1. Descumprimento de outras condições, 912
- § 5.7.2.2. Condenação definitiva por crime culposo ou contravenção, 912

- § 5.8. Prorrogação do período de prova, 912
- § 5.9. Cumprimento das condições, 913
- § 5.10. O *sursis* em leis especiais, 913
- § 5.11. O *sursis* no Anteprojeto do Novo Código Penal, 914
- § 6. Livramento condicional, 914**
 - § 6.1. Requisitos gerais objetivos, 914
 - § 6.2. Requisitos gerais subjetivos, 915
 - § 6.3. Classes de livramento condicional, 916
 - § 6.4. Condições do livramento condicional, 917
 - § 6.5. Procedimento do livramento condicional, 917
 - § 6.6. Período de prova do livramento, 918
 - § 6.7. Suspensão do livramento condicional, 918
 - § 6.8. Revogação obrigatória do livramento condicional, 918
 - § 6.8.1. Crime cometido durante a vigência do benefício, 919
 - § 6.8.2. Crime cometido antes da vigência do benefício, 919
 - § 6.9. Revogação facultativa do livramento condicional, 920
 - § 6.10. Extinção da pena, 920
 - § 6.11. A extinção do livramento condicional no Anteprojeto do Novo Código Penal, 920

LIÇÃO 50 EFEITOS DA CONDENAÇÃO E REABILITAÇÃO

- § 1. Considerações gerais, 921**
 - § 2. Efeitos da condenação no Código Penal, 921**
 - § 2.1. Efeitos genéricos da condenação, 922
 - § 2.1.1. Reparação civil, 922
 - § 2.1.2. Absolvição penal e reparação civil, 923
 - § 2.1.2.1. Ausência de autoria ou materialidade, 924
 - § 2.1.2.2. Atipicidade da conduta, 924
 - § 2.1.2.3. Causas de justificação, 924
 - § 2.1.2.4. Causas de exculpação, 925
 - § 2.1.2.5. Ausência de provas, 925
 - § 2.1.2.6. Extinção da punibilidade, 925
 - § 2.1.3. Perda dos instrumentos, produtos e proveito do crime, 925
 - § 2.2. Efeitos específicos da condenação, 927
 - § 2.2.1. Perda de cargo, função pública ou mandato eletivo, 927
 - § 2.2.2. Incapacidade para o exercício do poder familiar, tutela ou curatela, 928
 - § 2.2.3. Inabilitação para dirigir veículo, 930
 - § 2.3. Efeito obrigatório da condenação criminal em crime sexual, 930
- § 3. Demais efeitos extrapenais da condenação, 931**
 - § 3.1. Lei dos Crimes Ambientais, 931
 - § 3.2. Lei de drogas, 932
 - § 3.3. Lei de lavagem de capitais, 932
 - § 3.4. Lei de tortura, 933
 - § 3.5. Lei falimentar, 933
 - § 3.6. Lei de trânsito, 933
 - § 3.7. Lei do racismo, 933
 - § 3.8. Condenação criminal e direitos políticos, 934
 - § 3.9. Lei da "Ficha Limpa", 935
 - § 3.10. Condenação criminal e pagamento de custas, 935
- § 4. Reabilitação, 936**
 - § 4.1. Objetivos da reabilitação, 936
 - § 4.2. Alcance da reabilitação, 937
 - § 4.3. Requisitos para a reabilitação, 937
 - § 4.4. Procedimento de reabilitação, 938
 - § 4.5. Revogação da reabilitação, 939
 - § 4.6. Reabilitação e outros institutos, 939

LIÇÃO 51 AS MEDIDAS DE SEGURANÇA

- § 1. **Síntese histórica no direito penal brasileiro, 941**
 - § 1.1. As codificações brasileiras anteriores, 941
 - § 1.2. A atual codificação brasileira, 942
- § 2. **O necessário tratamento principiológico em relação às medidas de segurança, 943**
 - § 2.1. O princípio do devido processo legal, 944
 - § 2.2. O princípio da legalidade, 944
 - § 2.3. O princípio da irretroatividade, 944
 - § 2.4. O princípio da individualização, 946
 - § 2.5. O princípio da intervenção mínima, 946
 - § 2.6. O princípio da humanidade, 947
 - § 2.7. O princípio da ofensividade, 948
 - § 2.8. O princípio da razoabilidade, 948
 - § 2.9. O princípio da proporcionalidade, 949
 - § 2.9.1. A tese do Supremo Tribunal Federal, 949
 - § 2.9.2. As teses do Superior Tribunal de Justiça, 950
 - § 2.9.3. O Anteprojeto do Novo Código Penal, 950
 - § 2.9.4. Outras teses e a Lei de Reforma Psiquiátrica, 950
 - § 2.10. O princípio da igualdade, 952
 - § 2.11. Os princípios do direito sanitário, 952
- § 3. **A confrontação do modelo consignado no Código Penal pelas diretrizes da Lei n. 10.216/2001, 953**
 - § 3.1. Exclusão da culpabilidade e imposição de medida de segurança, 953
 - § 3.2. Natureza jurídica da sentença, 953
 - § 3.3. Fundamento da medida de segurança, 954
 - § 3.4. Responsabilização diferenciada, 954
 - § 3.5. Peculiaridades da responsabilização diferenciada, 955
 - § 3.6. Local de cumprimento da medida, 955
- § 4. **Realização da perícia médica, 956**
- § 5. **Substituição da pena por medida de segurança para o semi-imputável, 956**
- § 6. **Superveniência de doença mental após a condenação, 957**
- § 7. **A desorientação do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária no tocante à Reforma Psiquiátrica, 957**
- § 8. **Resultados práticos quanto à incidência da Lei de Reforma Psiquiátrica, 958**
- § 9. **Considerações finais, 959**

LIÇÃO 52 A AÇÃO PENAL

- § 1. **Considerações preliminares, 960**
- § 2. **Conceito, 960**
- § 3. **A diferença entre ação civil e ação penal, 961**
- § 4. **Titularidade, 961**
- § 5. **A ação penal pública, 961**
 - § 5.1. Ação penal pública incondicionada, 962
 - § 5.2. Ação penal pública condicionada, 962
 - § 5.2.1. Decadência do direito de representação, 963
 - § 5.2.2. Retratação da representação, 963
 - § 5.2.3. A representação na Lei dos Juizados Especiais, 963
 - § 5.2.4. A representação nos casos de violência doméstica, 964
 - § 5.2.5. A necessidade de representação na contravenção de vias de fato, 964
- § 6. **A ação penal privada, 964**
 - § 6.1. A ação penal privada exclusiva, 965
 - § 6.2. A ação penal privada personalíssima, 965
 - § 6.3. A ação penal privada subsidiária da pública, 966
- § 7. **A ação penal concorrente, 966**
- § 8. **A ação penal nos crimes complexos, 966**
- § 9. **A ação penal e a extinção de punibilidade, 967**
 - § 9.1. Decadência, 967
 - § 9.2. Renúncia, 968
 - § 9.3. Perdão, 968
 - § 9.4. Perempção, 969
- § 10. **A ação penal no Anteprojeto de Código Penal, 969**

LIÇÃO 53 A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE**§ 1. Conceito de punibilidade, 970****§ 2. Consequências da extinção da punibilidade, 970**

§ 2.1. Extinção da punibilidade no concurso de crimes. 971

§ 2.2. Extinção da punibilidade nos crimes complexos e conexos. 971

§ 3. Causas de extinção da punibilidade, 972

§ 3.1. Morte do agente. 972

§ 3.2. Anistia, graça e indulto. 972

§ 3.2.1. Anistia. 972

§ 3.2.1.1. Classificações. 973

§ 3.2.1.2. Fundamentos. 973

§ 3.2.1.3. A Lei da Anistia. 973

§ 3.2.2. Graça. 975

§ 3.2.3. Indulto. 975

§ 3.3. *Abolitiō criminis*. 976

§ 3.4. Prescrição, decadência ou preempção. 976

§ 3.5. Renúncia do direito de queixa ou perdão nos crimes de ação privada. 976

§ 3.6. Retratação do agente. 976

§ 3.7. Perdão judicial. 976

§ 3.7.1. Registrar como seu o filho de outrem. 977

§ 3.7.2. Aplicação por meio da analogia *in bonam partem*. 978

§ 3.7.3. Efeitos da declaração do perdão judicial. 978

§ 4. Rol meramente exemplificativo, 979

§ 4.1. O perdão judicial na legislação especial. 979

§ 4.2. Crimes tributários. 980

§ 5. Causas de extinção da punibilidade previstas na Lei dos Juizados Especiais, 981

§ 5.1. Composição civil. 981

§ 5.2. Transação penal. 981

§ 5.3. Suspensão condicional do processo. 982

§ 5.4. A transação penal e a suspensão condicional do processo nos crimes ambientais. 982

LIÇÃO 54 A PRESCRIÇÃO**§ 1. Conceito, 983****§ 2. A imprescritibilidade delitiva, 983**

§ 2.1. Contextos constitucionais de imprescritibilidade. 983

§ 2.1.1. O crime de racismo. 983

§ 2.1.2. As ações de grupos armados, civis ou militares. 985

§ 2.2. A imprescritibilidade na legislação infraconstitucional. 985

§ 2.3. A imprescritibilidade das graves violações aos direitos humanos. 986

§ 3. Fundamentos políticos da prescrição, 987

§ 3.1. Teoria do esquecimento. 987

§ 3.2. Teoria do desgaste probatório. 987

§ 3.3. Teoria da presunção de correção. 988

§ 3.4. Teoria da expiação moral. 988

§ 3.5. Teoria da perda de legitimidade. 988

§ 3.5.1. A imprescritibilidade e a duração razoável do processo. 988

§ 4. Diferenças entre as formas de extinção de punibilidade, 989

§ 4.1. As diferenças entre prescrição e decadência. 989

§ 4.2. As diferenças entre prescrição e preempção. 989

§ 5. Espécies de prescrição, 990

§ 5.1. Prescrição da pretensão punitiva. 990

§ 5.2. Prescrição da pretensão executória. 990

§ 6. Contagem do prazo prescricional, 991

§ 6.1. Contagem dos prazos para prescrição da pretensão punitiva. 991

§ 6.1.1. Circunstâncias modificadoras da pena. 991

§ 6.1.2. Narração fática ou capitulação legal. 992

- § 6.1.3. Prescrição da pretensão punitiva nas leis especiais, 992
- § 6.1.4. Prescrição da pretensão punitiva e detração, 992
- § 6.1.5. Termo inicial da contagem prescricional, 993
- § 6.1.5.1. Crime consumado, 993
- § 6.1.5.2. Crime tentado, 994
- § 6.1.5.3. Crimes permanentes, 994
- § 6.1.5.4. Crimes de bigamia e de falsificação ou alteração de assentamento do registro civil, 994
- § 6.1.5.5. Crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes, 995
- § 6.1.5.6. Crimes continuado e habitual, 995
- § 6.2. Contagem dos prazos para prescrição da pretensão executória, 996
- § 6.2.1. Prescrição da pretensão executória e detração, 996
- § 6.2.2. Termo inicial da contagem prescricional, 996
- § 6.2.2.1. O trânsito em julgado para a acusação, 996
- § 6.2.2.2. A revogação do *sursis* ou do livramento condicional, 997
- § 6.2.2.3. A interrupção da execução da pena, 997
- § 6.2.3. Cálculo da prescrição nas hipóteses de evasão do condenado e de revogação do livramento condicional, 998
- § 7. A interrupção da contagem do prazo prescricional, 998**
- § 7.1. A persecução penal e o lapso prescricional, 998
- § 7.2. Causas de interrupção da prescrição da pretensão punitiva, 999
- § 7.2.1. Recebimento da denúncia ou queixa, 999
- § 7.2.1.1. Precisão da causa interruptiva, 1000
- § 7.2.1.2. Duplo recebimento da denúncia ou queixa, 1000
- § 7.2.1.3. Publicação da decisão, 1001
- § 7.2.1.4. Aditamento da denúncia ou queixa, 1001
- § 7.2.1.5. Ausência de assinatura, 1001
- § 7.2.1.6. Anulação da decisão, 1002
- § 7.2.1.7. Rejeição da denúncia ou queixa, 1002
- § 7.2.2. Decisão de pronúncia, 1002
- § 7.2.2.1. A impronúncia, 1003
- § 7.2.2.2. A desclassificação, 1003
- § 7.2.2.3. Os crimes conexos, 1003
- § 7.2.3. Decisão confirmatória da pronúncia, 1003
- § 7.2.4. Publicação da sentença ou acórdão condenatórios recorríveis, 1003
- § 7.2.4.1. Sentença absolutória imprópria, 1004
- § 7.2.4.2. Efeito da sentença quando há *corréus*, 1004
- § 7.2.5. Início ou continuação do cumprimento da pena, 1005
- § 7.2.6. Reincidência, 1005
- § 7.2.7. A interrupção da prescrição prevista em lei especial, 1006
- § 7.2.8. Nulidades processuais, 1006
- § 8. Causas que suspendem ou impedem a contagem do prazo prescricional, 1007**
- § 8.1. Resolução de questão de que dependa o reconhecimento da existência do crime, 1007
- § 8.2. Cumprimento de pena no estrangeiro, 1008
- § 8.3. Prisão por motivo diverso, 1008
- § 8.4. Suspensão por revelia, 1009
- § 8.5. Sustação da ação penal pelo Congresso Nacional, 1009
- § 8.6. A suspensão da prescrição prevista em lei especial, 1010
- § 9. Verificação da prescrição da pretensão punitiva, 1010**
- § 9.1. Prescrição da pretensão punitiva propriamente dita, 1011
- § 9.2.1. O princípio da proibição da *reformatio in pejus*, 1011
- § 9.2.2. Trânsito em julgado para a acusação, 1012
- § 9.2.3. Improvimento do recurso da acusação, 1012
- § 9.3. Prescrição retroativa, 1012
- § 9.4. Prescrição em perspectiva, virtual ou antecipada, 1013

§ 9.5. Prescrição da pena restritiva de direitos e da pena de multa, 1014

§ 10. Atenuantes de pena e modificação do prazo prescricional, 1014

§ 10.1. A menoridade relativa, 1014

§ 10.2. A maioridade senil, 1015

§ 11. Efeitos da prescrição, 1016

§ 12. Verificação da prescrição e medidas de segurança, 1016

Referências bibliográficas..... 1019